



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.891

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal da Mulher

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Revoga expressamente a Lei Complementar nº 356/2015 que "autoriza o recebimento em doação, sem ônus para o Município de Piracicaba, de área de propriedade de Santa Bárbara Agrícola S/A, para atendimento parcial do disposto na alínea "c" do inciso I do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07, relativamente a empreendimento a ser implantado em gleba objeto da Matrícula nº 23.181 do 2º C.R.I., com vistas a realizar futura doação desta área ao Poder Judiciário para implantação da Cidade Judiciária neste Município".

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 356, de 21 de setembro de 2.015.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que "revoga expressamente a Lei Complementar nº 356/2015 que "autoriza o recebimento em doação, sem ônus para o Município de Piracicaba, de área de propriedade de Santa Bárbara Agrícola S/A, para atendimento parcial do disposto na alínea "c" do inciso I do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07, relativamente a empreendimento a ser implantado em gleba objeto da Matrícula nº 23.181 do 2º C.R.I., com vistas a realizar futura doação desta área ao Poder Judiciário para implantação da Cidade Judiciária neste Município".

Preliminarmente, cabe destacar que a decisão acerca da presente revogação encontra base no fato de que após decorridos 09 (nove) anos da edição da Lei Complementar nº 356/2015 a área a ser doada ao Município nunca se efetivou, sendo que esta doação seria decorrente da antecipação de áreas públicas na implantação de empreendimento pela empresa proprietária da área, o que também nunca ocorreu. Assim, como até o presente momento não houve registro da doação ou mesmo protocolo para licenciamento de parcelamento do solo naquele local, não nos parece haver interesse da empresa na implantação do empreendimento e nem do Poder Judiciário na implantação da Cidade Judiciária, razão pela qual estamos propondo a revogação da Lei Complementar nº 356/2015.

Assim, como a área a ser recebida em doação é a que ficou compromissada para doação ao Poder Judiciário para implantação da Cidade Judiciária e este Poder mesmo tendo sido notificado em junho de 2.024 por esta Prefeitura (em anexo para conhecimento dos Nobres Edis), não se manifestou nos autos demonstrando seu interesse público na continuidade deste projeto, nem tampouco a disponibilidade de recursos para fazê-lo, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 27 de novembro de 2.024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

1
15
15
16
16
19
19
19
19
25
27
30
31
31
31
33
40
42
45
45
48

DECRETO Nº 20.241, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Carlos Alberto Lordello Beltrame, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, no período de 09 a 23 de dezembro de 2024.

§ 1º Os atos de ordenança de que trata o caput deste artigo a serem praticados por meio eletrônico, em prazo determinado por este Decreto, serão considerados tempestivos quando efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário de Brasília.

§ 2º Cabe observância ao disposto no § 1º, retro sob pena de apuração funcional.

§ 3º Após o transcurso do prazo de que trata este Decreto caberá, independentemente da alteração de seu nome no instrumento normativo ou no despacho, a assinatura da autoridade que passar a ter a ordenança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 09 a 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.240, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE/SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.728.245/0001-42, bens perfazendo um total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Governo, para uso do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Página: 43

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23, nº. 4.146/24, nº 4.159/24 e nº 4.171/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Gerente do Escritório Regional de Piracicaba, Sr. Fábio Ravazi Gerlach, portador da carteira de identidade (RG) nº. 20.023.078-5, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº. 121.608.288-07, conforme segue: Um roteador, marca: Xirrus, modelo: Appatrp01, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais); Um microfone, marca: Coby, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais); Uma rack metálica, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); Um forno de micro-ondas, marca: Electrolux, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Um totem para autoatendimento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Dois aparelhos telefônicos digitais, no valor de unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais); Uma máquina de café pier cofre, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Quatro cadeiras giratórias, de tecidos e com braços, marca: Flexform, no valor de unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Quatro cadeiras fixas, marca: Flexform, no valor de unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Três cadeiras fixas, no valor de unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), no valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Uma cadeira fixa de tecido, marca: Tecno Seating, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais); Onze notebooks, marca: Lenovo, modelo: Thinkpad E14 20T7, no valor de unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Seis notebooks, marca: Acer, modelo: Aspire, no valor de unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Oito Notebooks, marca: Dell, modelo: Ultrabook, no valor de unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), tendo como destino ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba – Secretaria Municipal de Governo. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Carolina Tanaka Meneghel
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



Página: 44

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de novembro de 2.024.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor unitário	Valor Total - R\$
01	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Roteador	01	30,00	30,00
02	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Microfone	01	20,00	20,00
03	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Micro-ondas	01	150,00	150,00
04	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Totem	01	150,00	150,00
05	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Aparelhos telefônicos	02	15,00	30,00
06	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Máquina de café	01	150,00	150,00
07	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Cadeira giratória	04	40,00	160,00
08	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Cadeira fixa	04	30,00	120,00
09	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Cadeira fixa	03	15,00	45,00
10	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Cadeira fixa	01	20,00	20,00
11	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Notebook Lenovo	11	100,00	1.100,00
12	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do	Notebook Acer	06	100,00	600,00

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA; LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA; ANDERSON JOSE DE MORAES; CAROLINA TANAKA MENEZES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/052646 e o código MLWAN266.



Página: 45

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

	Estado de São Paulo - Sebrae - SP				
13	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - Sebrae - SP	Notebook Dell	08	100,00	800,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados, serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administrativa da Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba – Secretaria Municipal de Governo.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados bem acima especificados serão atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Ana Caroline Lima Sepulveda
Presidente

Carolina Tanaka Meneghel
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.024.

Luciano Tavares de Almeida – Prefeito Municipal.

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA; LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA; ANDERSON JOSE DE MORAES; CAROLINA TANAKA MENEGHEL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2024/052646 e o código MLWAN266.



Assinaturas do documento

"ATA 18 11 2024"



Código para verificação: **MLWAN266**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 22/11/2024 às 10:11:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ANDERSON JOSE DE MORAES** (CPF: ***.880.278-**) em 22/11/2024 às 08:26:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: ***.930.088-**) em 21/11/2024 às 16:11:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA** (CPF: ***.773.508-**) em 21/11/2024 às 15:44:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/052646**

e o código **MLWAN266** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



PROCESSO Nº 0136/2024
TERMO DE DOAÇÃO Nº 00011/2024

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DOADOR: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado neste ato representado por Gerente do Escritório Regional de Piracicaba, **FABIO RAVAZI GERLACH** portador da cédula de identidade RG nº 20.023.078-5, inscrito no CPF/MF sob nº 121.608.288-07, e por sua Gerente da Unidade Administração, **BRUNA GABRIEL BORBA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.332.972-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 294.825.318-76, doravante denominado SEBRAE-SP ou DOADOR.

DONATÁRIO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PIRACICABA, com endereço na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 – Chácara Nazaré, Piracicaba, SP, CEP: 13400-810, instituído pela Lei Municipal nº 6246, de 03 de junho de 2008, representada neste ato por sua Presidente, **ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.653.68-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 139.325.968-54

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o DONATÁRIO é um fundo social de solidariedade legalmente constituído.

CONSIDERANDO que o SEBRAE-SP dispõe de bens para doação e o DONATÁRIO tem interesse em recebê-los.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no artigo 14, inciso VI do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e as disposições dos itens 9.2.1 e 9.2.2 da Instrução Normativa nº 46, as partes acima identificadas reconhecem, entre si, como justo e acertado o presente termo de doação, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

Termo de Doação nº 00011/2024,
Processo nº «PROCESSO_»4.

CÓDIGO: A0-0B-A2-38-DA-ED-E4-25-A2-F1-B2-0A-98-39-07-E9-D5-62-12-0F

Peça do processo/documento PMP 2024/052646, materializada por: J.G.D.S em 29/11/2024 08:22 CPF: ***.652.418-**



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a doação de bens móveis servíveis e/ou inservíveis, de propriedade do DOADOR, sendo 49 (quarenta e nove) itens, conforme relacionados no inventário de bens constantes do Processo nº 0136/2024 e lista constante no anexo único, parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Os bens serão transmitidos ao DONATÁRIO no estado em que se encontram e estão sendo doados sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade do DOADOR.

1.1.2. O DONATÁRIO deverá assegurar que o uso dos bens doados ocorrerá no âmbito de ações de interesse social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DOS BENS

2.1. Os bens doados deverão ser retirados pelo DONATÁRIO, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no imóvel localizado na Av. Rui Barbosa, 132 – Vila Rezende, Piracicaba, SP - Cep: 13405-218, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste termo, arcando ainda com todas as despesas decorrentes deste ato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e o seu término se dará com a tradição de todos os bens listados no anexo único deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação expressa neste instrumento, respeitando o previsto na cláusula segunda do presente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Termo de Doação nº 00011/2024.
Processo nº «PROCESSO_»4.

CÓDIGO: A0-0B-A2-38-DA-ED-E4-25-A2-F1-B2-0A-98-39-07-E9-D5-62-12-0F

Peça do processo/documento PMP 2024/052646, materializada por: J.G.D.S em 29/11/2024 08:22 CPF: ***.652.418-**

Pág. 2 de 7 - Documento assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/052646 e o código 4YLLE7CX.

Página: 30



5.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes de sua execução e cumprimento.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/portal/#/>) admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

FABIO RAVAZI GERLACH
Gerente Escritório Regional de Piracicaba

ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA
Presidente Fundo Social de Piracicaba

BRUNA GRABRIEL BORBA
Gerente Unidade Administração

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Termo de Doação nº 00011/2024.
Processo nº «PROCESSO_»4.

CÓDIGO: A0-0B-A2-38-DA-ED-E4-25-A2-F1-B2-0A-98-39-07-E9-D5-62-12-0F

Peça do processo/documento PMP 2024/052646, materializada por: J.G.D.S em 29/11/2024 08:22 CPF: ***.652.418-**

Pág. 3 de 7 - Documento assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/052646 e o código 4YLLE7CX.

Página: 31

NºPATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
218447	QUADRO BRANCO MAGNETICO	1
228673	ROTEADOR XIRRUS	1
219229	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SONY	1
230678	MICROFONE COBY	1
218215	MICROFONE COBY	1
234720	RACK METALICO HEPSON	1
205583	FORNO DE MICROONDAS ELECTROLUX	1
230737	TOTEM P/ AUTO ATENDIMENTO VIDEOSOFT	1
233000	APARELHO TELEFONICO DIGITAL UNIFY	1
233169	APARELHO TELEFONICO DIGITAL UNIFY	1
235734	MÁQUINA DE CAFÉ PIER COFFE C/ GABINETE	1
201032	CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS FLEXFORM	1
218993	CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS FLEXFORM	1
247321	CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS FLEXFORM	1
247320	CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO C/ BRACOS E RODIZIOS FLEXFORM	1
204752	CADEIRA FIXA DE TECIDO FLEXFORM	1
205730	CADEIRA FIXA DE TECIDO TECNO SEATING	1
203581	CADEIRA FIXA DE TECIDO	1
203281	CADEIRA FIXA DE TECIDO	1
206009	CADEIRA FIXA DE TECIDO FLEXFORM	1
205694	CADEIRA FIXA DE TECIDO FLEXFORM	1
230574	CADEIRA FIXA DE TECIDO FLEXFORM	1
202486	CADEIRA FIXA DE TECIDO	1
246843	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
NºPATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
246632	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
246330	NOTEBOOK ACER ASPIRE	1
213351	ULTRABOOK DELL	1
219058	ULTRABOOK DELL	1
246701	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
246557	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
246873	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1

Pág. 4 de 7 - Documento assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/052646 e o código 4YLLE7CX.

Página: 32

246911	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
218996	ULTRABOOK DELL	1
254984	NOTEBOOK ACER ASPIRE	1
219214	ULTRABOOK DELL	1
219127	ULTRABOOK DELL	1
246863	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
246532	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
246636	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
246286	NOTEBOOK ACER ASPIRE	1
230738	ULTRABOOK DELL	1
246250	NOTEBOOK ACER ASPIRE	1
246084	NOTEBOOK ACER ASPIRE	1
246580	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1
209498	ULTRABOOK DELL	1
219114	ULTRABOOK DELL	1
229456	ULTRABOOK DELL	1
246281	NOTEBOOK ACER ASPIRE	1
246650	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 20T7	1

Pág. 5 de 7 - Documento assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/052646 e o código 4YLLE7CX.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

TERMO DE DOAÇÃO PIRACICABA

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=A0-0B-A2-38-DA-ED-E4-25-A2-F1-B2-0A-98-39-07-E9-D5-62-12-0F> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A0-0B-A2-38-DA-ED-E4-25-A2-F1-B2-0A-98-39-07-E9-D5-62-12-0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Fabio Ravazi Gerlach - 121.***.***-07** - 02/04/2024 14:33:54

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***2

✓ **Bruna Gabriel - 294.***.***-76** - 02/04/2024 14:53:01

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Andrea Cristina Alves Mattedi de Almeida - 139.***.***-54** - 03/04/2024 13:45:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: [Não informado]

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Matheus Renan Silva - 426.***.***-24** - 02/04/2024 14:21:14

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Tiago Fernandes Pereira - 345.***.***-85** - 03/04/2024 09:06:23

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

CÓDIGO: A0-0B-A2-38-DA-ED-E4-25-A2-F1-B2-0A-98-39-07-E9-D5-62-12-0F

Peça do processo/documento PMP 2024/052646, materializada por: J.G.D.S em 29/11/2024 08:22 CPF: ***.652.418-**

Pág. 6 de 7 - Documento assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2024/052646 e o código 4YLLE7CX.

Página: 34



Pág. 7 de 7 - Documento assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2024/052646 e o código 4YLLE7CX.

Peça do processo/documento PMP 2024/052646, materializada por: J.G.D.S em 29/11/2024 08:22 CPF: ***.652.418-**



Assinaturas do documento

"SEBRAE-Termo de Doação"



Código para verificação: **4YLLE7CX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDREA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA** (CPF: *****.325.968-****) em 09/08/2024 às 11:52:10
(GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/01/2024 - 15:36:43 e válido até 25/01/2124 - 15:36:43.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/052646** e o código **4YLLE7CX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

PRORROGAÇÃO – EDITAL 05/2023 – PARECERISTAS

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 - AVALIADORES/PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS - PIRACICABA/SP, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 - AVALIADORES/PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS, bem como seu resultado, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2023, conforme previsto no edital.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural
Semac

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 503/2024

Objeto: Prestação de serviços de criação, roteirização, direção artística e musical, montagem de elenco, produção e execução de conteúdo natalino.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR
01	ASA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	R\$ 1.997.990,00

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

Page 1 24-11-29 15:56:25

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2024NE01449 Data de emissão: 28/11/2024 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
UG Descrição No.Processo
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL 145.624/2024
CNPJ/MP
Credor: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR 07396092-0001/10
Endereco: SEMAC 2172/23
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400000 Origem Material
N.Credit: 2024NC02767 N.Requis: 003983/2024 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13392002121220000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****25.000,00 *****25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS*****

Janeiro Fevereiro Março
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
Julho Agosto Setembro PREVISTO
Outubro Novembro Dezembro Exercício Seguinte
25.000,00

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	APRESENTACAO DA CARRETA SHOW DO TUBINHO, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO PARA O ACENDIMENTO DAS LUZES DE NATAL NA PASSARELA PENSIL DA RUA DO PORTO, CONFORME REQ. 3.983/2024.	1	25.000,00	25.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****25.000,00

Local e Data da Entrega SEMAC 28/11/2024
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
498821748/50 - ALICE BEGO ALIBERTI
ORDENADOR DE DESPESA
017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF
Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

MODALIDADE: Concorrência nº 50/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de trecho da Ciclovía Ciclopira - Trecho 2 (subtrechos 2.1 e 2.2). DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/01/2025 às 13:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: 16/01/2025 às 14:00 horas. O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2024

Prestação de serviços de criação, roteirização, direção artística e musical, montagem de elenco, produção e execução de conteúdo natalino.

Comunicamos que após análise do RECURSO interposto pela empresa FBA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA e CONTRARRAZÕES apresentado pela licitante ASA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, e com base no parecer jurídico 781/2024 que opina por NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO e DAR PROVIMENTO a CONTRARRAZÕES, o Sr. Secretário Municipal de Ação Cultural deliberou pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Publique-se.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Pregoeira

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
138242/2024	Participação em curso de capacitação Contratação Direta em FOCO: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, no período de 18 a 22/11/2024 na modalidade online, por servidoras da Divisão de Compras, conforme Requisição 3824/2024.	CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 4.580,00	04/11/2024
129019/2024	Aquisição de fita auto adesiva para telha, item 01 (5cm) da Compra direta 223/2024 e Requisição 3550/2024 do DCSA.	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 423,00	18/11/2024
129019/2024	Aquisição de fita auto adesiva para telha, itens 02, 03 e 04 (15cm, 30cm e 90cm) da Compra direta 223/2024 e Requisição 3550/2024 do DCSA.	DOUGLAS DONIZETE BERNINI ME	R\$ 898,00	18/11/2024
136894/2024	Prestação de serviço de dedetização e desratização do Centro Cívico, conforme item 01 da Compra direta 230/2024 e Requisição 3671/2024.	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 2.299,99	21/11/2024
128121/2024	Aquisição de exaustores para Banheiros, conforme Compra Direta 219/2024 e Re-quisição 3523/2024.	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 386,00	25/11/2024

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 29 de Novembro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FHEOLA CHRISTINE AVILA COSTA, RG 403857089, em 30/11/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ATIVIDADES INTERNAS-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAYRA DE MATTOS, RG 347831229, em 30/11/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SEMPEM-FG, referência 16-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FHEOLA CHRISTINE AVILA COSTA, RG 403857089, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SEMPEM-FG, função criada pela Lei Municipal nº 8140/2014, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIA JOELMA DA ROSA, RG 262573428, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9877/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAYRA DE MATTOS, RG 347831229, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SESMT-FG, função criada pela Lei Municipal nº 7056/2011, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 11/2022, no cargo de MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
11º G BIANCA AMARAL DE OLIVEIRA CAMPOS

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
363º G JAQUELINE ALECRIN DE LIMA
365º G WILSON SOARES DOS SANTOS

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2023, no cargo de PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
1º A LETICIA HELLEN FERNANDES
9º G ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
16º G LUIS FELIPE SILVA PEREIRA

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 11/2022, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
58º G MARCILENE DE LIMA PEREIRA

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de MONITOR DE INFORMATICA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
7º G ROMILDO VIAN JUNIOR

Piracicaba, Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
233° G	TATIANA PAIOSIN

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 11/2022, no cargo de PSICÓLOGO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45° G	THAIS BERTOZZI DA SILVA
46° G	MATHEUS RIVABEN SPOLIDORO
47° G	RAPHAELA NOCHELLI BRAZ

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de TÉCNICO DE MICRO INFORMÁTICA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1° A	VICTOR MARTINES LINS DO NASCIMENTO

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
234° Geral	ANA PAULA DE SOUSA LACAVICIUS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
367° Geral	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA
368° Geral	LUCAS PISSINATTO PEREIRA
369° Geral	JADIEL AGUIAR E SILVA - CONVOCADO EM DOM DE 24/01/2024 COMO 33º AFRODESCENDENTE
370° Geral	ISLOAN GOMES DE ARAUJO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: PSICÓLOGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48° Geral	ELISA VILLACA CAMPANARIO
49° Geral	HELENA MARTINEZ MOREIRA
50° Geral	EDUARDO WATANABE RIBEIRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º Geral	GISELE MAROCHI DE MORAES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Cargo: MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º Geral	MARCELA LIEBANA RODRIGUES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Diploma de conclusão de curso técnico em Informática devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada na área de manutenção em computadores (hardware) e atendimento a usuários e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"

Cargo: TÉCNICO DE MICRO INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Afro	PAULO CESAR RODRIGUES PADIN

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
60º Geral	THAIS ACOSTA BATISTELLA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Curso Superior Completo em Ciências Jurídicas ou Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Cargo: PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Afro THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA
10º	Geral LETICIA HELLEN FERNANDES - CONVOCADO EM DOM DE 18/11/2024 COMO 1º AFRODESCENDENTE
11º	Geral LETICIA POGGI BRANDAO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/12/2024, às 09:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo e certificado de conclusão de curso técnico na área de informática com, no mínimo 1000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada.

Cargo: MONITOR DE INFORMATICA-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	Geral MATEUS IVO DE SIQUEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PHOELAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.296.127/0001-49, sobre a MANUTENÇÃO da decisão de aplicar pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato que seria formalizado – no caso, da Ata de Registro de Preços nº 188/2021, nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/02 e do item 12.3.2.5 do Regulamento Geral, bem como que a decisão foi HOMOLOGADA pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 143.226/20 – PE 02/2021. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 363 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 566138/2023, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/11/2024: Notificação de Lançamento Nº90534, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 86139, Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº15372 e Termo de Desenquadramento do MEI nº11505.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29/11/2024

CONTRIBUINTE:

WELLINGTON DANIEL DE CAMARGO
RUA/AVN RUA RIZZARDO MIOTTO, 161 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP CEP 13411-064 - CNPJ 43.984.115/0001-70 - CPD 662834 - OS 445/2024

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 155.031/2024

INTERESSADO:- CARLOS LUCIANO DE JESUS SOUZA
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área do imóvel da Matrícula nº 46.553 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação do fechamento de área em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 46.553 do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade, conforme Parecer Jurídico nº009/2024 (cópia nos autos do processo) exarado no processo nº 540.351/2023.

O protocolo nº 155.031/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, a Divisão de Cadastro Técnico providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 28 de Novembro de 2024

Protocolo nº 150.183/2024
 Interessado:- MARIA CRISTINA ZANARDO
 Assunto: Revisão de Lançamento Imobiliário

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento da área territorial referente á Matrícula 29.894 do 1ºCRI.

Em análise a matrícula supracitada, verificou-se que, aparentemente, serem polígonos irregulares, dificultando seu fechamento e ainda, sem averbação de sua área total. Diante do exposto, segue este comunicado para que seja apresentado o Levantamento Planimétrico em DWG, com recolhimento da ART – Anotações de responsabilidade Técnicas, conforme descrições (polígonos e ângulos) da matrícula 29.894-1ºCRI, e/ou ainda, a matrícula em questão retificada em cartório.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta solicitação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 19 de Novembro de 2024

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
47.739/2024	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido
51.514/2024	Sítio Matão	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido
53.425/2024	Sítio Água Branca	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido (exercício 2025)

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios), no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi DEFERIDO PARCIALMENTE, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
54.152/2024	Sítio São Francisco IV	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido Parcial

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios), no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

**Departamento de Administração Fazendária
 Divisão de Fiscalização**

PUBLICAÇÃO DO DIA 01/11/24

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL
 PROC/PROT 141269/2024

ROBERTO CARRER ME

DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS -LEI Nº 4.020/1995 E ALTERAÇÕES

PROC/PROT 62578/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62577/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62574/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62573/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62570/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62568/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62567/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62490/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 61859/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 61855/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47814/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47808/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47807/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47802/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47801/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 31589/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 31585/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 31580/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 31577/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 20036/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 20008/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 19989/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 19963/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 19888/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 513783/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 551902/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 551895/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 551894/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 551891/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 551822/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO

PROC/PROT 538354/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 538339/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 538320/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		
PROC/PROT 115042/2024	BRUNA GAESKI SANTOS	INDEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO		
PROC/PROT 124789/2021 135012/2024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEFERIDO
PROC/PROT 568291/2023 115599/2024	SÓ HASTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP PUBLICAÇÃO DO DIA 04/11/24	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 141262/2024	ROBERTO CARRER ME	DEFERIDO
PROC/PROT 141254/2024	ROBERTO CARRER ME	DEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI Nº 4.020/1995 E ALTERAÇÕES		
PROC/PROT 538191/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 526297/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 526294/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 526293/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 526276/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 513772/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 513661/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 513657/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 503827/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 503799/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 503793/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
	PUBLICAÇÃO DO DIA 08/11/24	
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 47067/2022	J DE GODOY ROMUALDO SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS LTDA ME	A.I. 82456
PROC/PROT 47067/2022	J DE GODOY ROMUALDO SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS LTDA ME	A.I. 82457
PROC/PROT 66490/2024	GM PREMIER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	A.I. 82469
PROC/PROT 66367/2009	MAAP LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	A.I. 82476
PROC/PROT 44085/2021	UNNE PAY LTDA	A.I. 82479
PROC/PROT 98115/2024	RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	A.I. 82480
PROC/PROT 555034/2023	ADR LOGISTICA E DEPOSITO LTDA ME	A.I. 82491
PROC/PROT 555034/2023	ADR LOGISTICA E DEPOSITO LTDA ME	A.I. 82492
PROC/PROT 9952/1999	DELTA FOMENTO E COBRANÇA LTDA	A.I. 82496
PROC/PROT 43225/2008	DAIANE REGINA DIORIO - ME	A.I. 82500
PROC/PROT 529376/2023	R.A DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA LTDA	A.I. 82512
PROC/PROT 516645/2023	AGROVALE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	A.I. 86127
PROC/PROT 568692/2023	WALVESP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	A.I. 86130
PROC/PROT 103466/2019	ROGERIO CAMARGO CYRIACO	A.I. 90416
PROC/PROT 98115/2024	RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	A.I. 90418
PROC/PROT 98115/2024	RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	A.I. 90419
PROC/PROT 45850/2024	J A COSTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS LTDA	A.I. 90420
PROC/PROT 555034/2023	ADR LOGISTICA E DEPOSITO LTDA ME	A.I. 90422
PROC/PROT 555034/2023	ADR LOGISTICA E DEPOSITO LTDA ME	A.I. 90423
PROC/PROT 568692/2023	WALVESP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	A.I. 90432
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI		
PROC/PROT 128182/2024	RENATO FROTA DE SOUZA JUNIOR	
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL		
PROC/PROT 139418/2024	CARRARO ENGENHARIA E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 137722/2024	ANDRIOS ASSESSORIA E TREINAMENTO TECNICO CIENTIFICO EM MICROBIOLOGIA AMBIENTAL E SOLOS LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 137025/2024	M PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 136811/2024	BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP	INDEFERIDO
PROC/PROT 141760/2024	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÉBITO ISS/CONST.CIVIL		
PROC/PROT 136254/2024	ANDREAS VINICIUS ARMELINDO DA SILVA	INDEFERIDO
CONSULTA TRIBUTÁRIA		
PROC/PROT 139654/2024	MHI COMPRESSOR DO BRASIL LTDA	INDEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA		
PROC/PROT 141175/2024	DIVINAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
	PUBLICAÇÃO DO DIA 11/11/24	
AUTO DE INFRAÇÃO		
PROC/PROT 98202/2024	ARNALDO JOSE DINIZ ME	A.I. 82475
PROC/PROT 165102/2016	VANESSA ARRUDA PET SHOPPING ME	A.I. 82486
PROC/PROT 165102/2016	VANESSA ARRUDA PET SHOPPING ME	A.I. 82487
PROC/PROT 11983/1989	LUIZ PARIZOTTO	A.I. 82488
PROC/PROT 15122/2024	MUNCK E GUNDASTE PRADO LTDA EPP	A.I. 82489
PROC/PROT 16735/1993	ALFIA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	A.I. 82490
PROC/PROT 519369/2023	RC BRAGA CONSTRUÇOES	A.I. 82494
PROC/PROT 568544/2023	COLEGIO DINAMICA LTDA ME	A.I. 82499
PROC/PROT 15122/2024	MUNCK E GUNDASTE PRADO LTDA EPP	A.I. 82501
PROC/PROT 22814/2023	G.F. DE A. COSTA LTDA	A.I. 82504
PROC/PROT 22814/2023	G.F. DE A. COSTA LTDA	A.I. 82505
PROC/PROT 98902/2024	ARNALDO JOSE DINIZ ME	A.I. 82509
PROC/PROT 75254/2019	JC CAPUTTO VEICULOS ME	A.I. 82510
PROC/PROT 71121/2007	TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA	A.I. 82511
PROC/PROT 17493/2024	DOBRAMAX FERRAGEM PRONTA LTDA	A.I. 82522
PROC/PROT 15122/2024	MUNCK E GUNDASTE PRADO LTDA EPP	A.I. 82529
PROC/PROT 555044/2023	NSA AUTOMAÇÃO LTDA	A.I. 86132
PROC/PROT 16735/1993	ALFIA PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	A.I. 90424
PROC/PROT 98202/2024	ARNALDO JOSE DINIZ ME	A.I. 90430
PROC/PROT 555044/2023	NSA AUTOMAÇÃO LTDA	A.I. 90433
PROC/PROT 555044/2023	NSA AUTOMAÇÃO LTDA	A.I. 90434

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN PROC/PROT 139754/2024	ANTONIOS PALACE HOTEL LTDA	DEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES PROC/PROT 31584/2024	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC/PROT 124507/2024	DANIEL DURRER CATALINI	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 568622/2023 PROC/PROT 555022/2023 PROC/PROT 516645/2023	WALVESP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA PIRATRATOR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME AGROVALE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL PROC/PROT 133086/2024	E.A.S.S. CONSTRUTORA ME	INDEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO PROC/PROT 540203/2023 122644/2024 PROC/PROT 132004/2024 139871/2024 PROC/PROT 107509/2024 141796/2024	LIANA SAYURI NAKAHODO PAULISTA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DE PIRACICABA LTDA ME VMM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA	INDEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 13/11/24		
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN PROC/PROT 145083/2024 PROC/PROT 100457/2024	GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ANSET PROCESSOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA	DEFERIDO DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI PROC/PROT 146485/2024 PROC/PROT 144846/2024 PROC/PROT 119163/2024	ANNA CRISTINA OLBRICH DE BARROS LUAN FELIPE DE LIMA HELESLIN KARIN ELEUTERIO RIBEIRO	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 147950/2024	PERILLO ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 14/11/24		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS PROC/PROT 86689/2024 PROC/PROT 566138/2023	SAMANTA MARIA GOBBO FEDRIZZI - ME WELLINGTON DANIEL DE CAMARGO	DEFERIDO DEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS PROC/PROT 15122/2024	MUNCK E GUNDASTE PRADO LTDA EPP	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 147707/2024 PROC/PROT 145193/2024 PROC/PROT 144818/2024 PROC/PROT 143982/2024 PROC/PROT 141777/2024 PROC/PROT 141710/2024 PROC/PROT 140762/2024 PROC/PROT 140133/2024 PROC/PROT 137363/2024	TRANSPORTADORA RODOMEU LTDA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA ESTADO SAO PAULO PIRACEMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA MARCOS VINICIUS FARIAS A. T. FERRAZ TEIXEIRA ME DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE LI ARNONI PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME CLIMATIKO TERMODINAMICA LTDA LUCCI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES PROC/PROT 513574/2023 PROC/PROT 513581/2023 PROC/PROT 503754/2023 PROC/PROT 503749/2023 PROC/PROT 526292/2023 PROC/PROT 526295/2023 PROC/PROT 512981/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA CJ DO BRASIL IND. E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 98202/2024 PROC/PROT 86684/2024 PROC/PROT 86549/2024 PROC/PROT 86285/2024 PROC/PROT 555034/2023	ARNALDO JOSE DINIZ ME GUACU S A DE PAPEIS E EMBALAGENS FRAC SINT INDUSTRIA,COMERCIO,MECÂNICA E CALDERARIA LTDA JS HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA ME ADR LOGISTICA E DEPOSITO LTDA ME	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 18/11/24		
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 148169/2024 PROC/PROT 139802/2024	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	DEFERIDO INDEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES PROC/PROT 100037/2024 PROC/PROT 86935/2024 PROC/PROT 86867/2024 PROC/PROT 86790/2024 PROC/PROT 75245/2024 PROC/PROT 75243/2024 PROC/PROT 75239/2024 PROC/PROT 75233/2024 PROC/PROT 550370/2023 PROC/PROT 537054/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC/PROT 143642/2024 PROC/PROT 138177/2024 PROC/PROT 134519/2024	BENEDITO CARLOS BRIZOLA KRAHENBUHL S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO INSTITUTO EDUC. PIRACIBANO DA IGREJA METODISTA	INDEFERIDO DEFERIDO PARCIAL DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 102150/2024 PROC/PROT 86305/2024	ISAAC DE LIMA JUNIOR IMIP INSTITUTO MEDICINA INFANTIL PIRACICABA LTDA	DEFERIDO DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROC/PROT 145678/2024 PROC/PROT 137938/2024 PROC/PROT 137664/2024	ELIANE ZAIDAN SILVESTRE JOAO SHIGUEO YONEKURA LARISSA LORENZ DA CRUZ	DEFERIDO INDEFERIDO INDEFERIDO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PROC/PROT 138087/2024	ORAL UNIC ODONTOLOGIA PIRACICABA LTDA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/11/24	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 147189/2024 PROC/PROT 145648/2024 PROC/PROT 145542/2024 PROC/PROT 145539/2024 PROC/PROT 144642/2024 PROC/PROT 140707/2024 PROC/PROT 140700/2024 PROC/PROT 135949/2024 PROC/PROT 149346/2024	ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI - EPP D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA ESTADO SAO PAULO BENRI CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ETANOL LTDA BENRI CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ETANOL LTDA INMESTRA-INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP P.B. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
CONSULTA TRIBUTÁRIA PROC/PROT 146374/2024	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA BAZZO PUBLICAÇÃO DO DIA 21/11/24	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 151749/2024 PROC/PROT 99784/2024	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ LOFTY SERVICE LTDA ME	DEFERIDO DEFERIDO
IMUNIDADE DE ITBI-IV PROC/PROT 143890/2024	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	DEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES PROC/PROT 112466/2024	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC/PROT 145885/2024 PROC/PROT 147855/2024 PROC/PROT 115809/2024 PROC/PROT 147550/2024 PROC/PROT 137755/2024	JAIR FERRUCIO BERTAZZONI RICARDO TREVELIN AMARAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA RAQUEL CAZAROTTO CLEMENTE MDG AGRONEGÓCIOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	DEFERIDO DEFERIDO PARCIAL DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 116692/2024	CLISA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE	DEFERIDO
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL PROC/PROT 107145/2024	MORAES & CIA - COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	INDEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROC/PROT 150014/2024 PROC/PROT 137242/2024	ACESSO IMÓVEIS LTDA ME FURLAN THEODORO CONSULTORIA MEDICA LTDA	DEFERIDO DEFERIDO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PROC/PROT 147283/2024 PROC/PROT 140569/2024	VITTA ÁGUA BRANCA VITTA ÁGUA BRANCA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/11/24	INDEFERIDO INDEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL - 15 DIAS PROC/PROT 550763/2023	BR LOGISTIC TRADE LTDA	DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 98151/2024 PROC/PROT 63738/2024 PROC/PROT 562599/2023 PROC/PROT 555044/2023 PROC/PROT 555039/2023	AC DOS SANTOS ELETRICIDADE EPP FERNANDES & ASSARICE EVENTOS LTDA ME FRANCISCO MANOEL CHIEREGATTI NSA AUTOMAÇÃO LTDA JLP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO PROC/PROT 563620/2023 96654/2024	ESTEQUI COMERCIAL LTDA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/24	DEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL - 15 DIAS PROC/PROT 558131/2023	REINALDO APARECIDO ARAUJO	DEFERIDO
AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 74748/2024 PROC/PROT 74748/2024 PROC/PROT 52337/2023 PROC/PROT 52337/2023 PROC/PROT 50910/2020 PROC/PROT 167002/2020 PROC/PROT 517609/2023 PROC/PROT 517609/2023 PROC/PROT 555024/2023 PROC/PROT 94759/2015 PROC/PROT 568568/2023 PROC/PROT 86549/2024 PROC/PROT 133189/2024 PROC/PROT 125025/2010 PROC/PROT 125025/2010 PROC/PROT 550763/2023 PROC/PROT 70496/2024 PROC/PROT 568692/2023 PROC/PROT 568544/2023	BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSP. DOMICILIAR LTDA BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSP. DOMICILIAR LTDA A PONTO DECORA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA A PONTO DECORA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA DELIVER AGENCIA DE SERVIÇOS E CONVENIENCIA LTDA ALBA IMÓVEIS LTDA AZEDEM AGRO CONSULTORIA LTDA AZEDEM AGRO CONSULTORIA LTDA CONCRECHARQ INDUSTRIA DE CONCRETO USINADO LTDA EPP MEGA VIP NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME EXCELLENCE FUNILARIA E PINTURA EIRELI FRAC SINT INDUSTRIA,COMERCIO,MECÂNICA E CALDERARIA LTDA NEFROASSISTANCE SRVIÇOS MÉDICOS LTDA GUIBAL & DELGADO LIMPEZA LTDA ME GUIBAL & DELGADO LIMPEZA LTDA ME BR LOGISTIC TRADE LTDA BARATOPOP LTDA WALVESP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA COLEGIO DINAMICA LTDA ME	A.I. 82405 A.I. 82463 A.I. 82477 A.I. 82478 A.I. 82498 A.I. 82502 A.I. 82506 A.I. 82507 A.I. 82508 A.I. 82513 A.I. 82514 A.I. 82515 A.I. 82521 A.I. 82523 A.I. 82524 A.I. 82534 A.I. 82544 A.I. 86130 A.I. 86133

PROC/PROT 568544/2023	COLEGIO DINAMICA LTDA ME	A.I. 86134
PROC/PROT 568544/2023	COLEGIO DINAMICA LTDA ME	A.I. 86135
PROC/PROT 74748/2024	BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSP. DOMICILIAR LTDA	A.I. 90411
PROC/PROT 45850/2024	J A COSTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS LTDA	A.I. 90420
PROC/PROT 86689/2024	SAMANTA MARIA GOBBO FEDRIZZI - ME	A.I. 90427
PROC/PROT 86549/2024	FRAC SINT INDUSTRIA,COMERCIO,MECÂNICA E CALDERARIA LTDA	A.I. 90428
PROC/PROT 94759/2015	MEGA VIP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	A.I. 90431
PROC/PROT 568692/2023	WALVESP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	A.I. 90432
PROC/PROT 98151/2024	AC DOS SANTOS ELETRICIDADE EPP	A.I. 90438
PROC/PROT 133189/2024	NEFROASSISTANCE SRVIÇOS MÉDICOS LTDA	A.I. 90439
PROC/PROT 558516/2023	ALICE MAYUMI ANDO MICHELETTI	A.I. 90440
PROC/PROT 116692/2024	CLISA CLINICA INTEGRADA DE SAUDE	A.I. 90443
PROC/PROT 551356/2023	CAMINHO LIVRE DESENTUPIDORA LTDA ME	A.I. 90446
PROC/PROT 86570/2024	UNION ENGENHARIA, AUTOMÇÃO E MONTAGENS EIRELI	A.I. 90449
PROC/PROT 102150/2024	ISAAC DE LIMA JUNIOR	A.I. 99000

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/11/24

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL - 15 DIAS PROC/PROT 558255/2023	SANDRO ELIZIO DUTRA DA SILVA	DEFERIDO
ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO PROC/PROT 142784/2016 137875/2024	CLAUDIA ELISABETE IBANES TAPIA	DEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES PROC/PROT 503747/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC/PROT 143894/2024 PROC/PROT 124507/2024	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DANIEL DURRER CATALINI	DEFERIDO DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 86570/2024 PROC/PROT 568568/2023 PROC/PROT 568544/2023 PROC/PROT 551356/2023	UNION ENGENHARIA, AUTOMÇÃO E MONTAGENS EIRELI EXCELLENCE FUNILARIA E PINTURA EIRELI COLEGIO DINAMICA LTDA ME CAMINHO LIVRE DESENTUPIDORA LTDA ME	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL PROC/PROT 42753/2014	JOAO ANTONIO MARQUETTI DE CAMPOS	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROC/PROT 144603/2024	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 27/11/24

AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 555025/2023 PROC/PROT 555025/2023 PROC/PROT 555025/2023 PROC/PROT 555025/2023 PROC/PROT 555025/2023 PROC/PROT 555025/2023	R.A. CAMARGO & CIA LTDA EPP R.A. CAMARGO & CIA LTDA EPP	A.I. 82101 A.I. 82136 A.I. 82230 A.I. 82229 A.I. 90341 A.I. 90342
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN PROC/PROT 152802/2024	PET VIDA PIRACICABA LTDA ME	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI PROC/PROT 150058/2024	WILIERS ULISSES MELO DA SILVA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/11/24

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL - 15 DIAS PROC/PROT 127877/2024 PROC/PROT 119534/2024	THABATA GEOVANA BUENO BENTO J. ANDRADE TÉCNICA DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI	DEFERIDO DEFERIDO
AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 100591/2020 PROC/PROT 19737/1997 PROC/PROT 186253/2016 PROC/PROT 145007/2017 PROC/PROT 46225/2021 PROC/PROT 46225/2021 PROC/PROT 41283/2017 PROC/PROT 100591/2020 PROC/PROT 100591/2020 PROC/PROT 186253/2016 PROC/PROT 116015/2024 PROC/PROT 46225/2021 PROC/PROT 153106/2024	CURSINHO AVANTE DE ENSINO PRE VESTUBULAR LTDA ME LUIZ C. M. DA SILVA PIRACICABA ME TOCA DE PIRACICABA EIRELI CF SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA TW GOMES REPRESENTAÇÕES ME CURSINHO AVANTE DE ENSINO PRE VESTUBULAR LTDA ME CURSINHO AVANTE DE ENSINO PRE VESTUBULAR LTDA ME TOCA DE PIRACICABA EIRELI BNM REPRESENTAÇÕES SC LTDA REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA HIDROELETIC INST. HIDRAUL. ELET. E MAT. CONST.EIRELI EPP	A.I. 82520 A.I. 82525 A.I. 82527 A.I. 82528 A.I. 82535 A.I. 82536 A.I. 82549 A.I. 90436 A.I. 90437 A.I. 90441 A.I. 90444 A.I. 90447 A.I. 90458
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 153338/2024 PROC/PROT 155054/2024	M PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA SOFT-AIR COMERCIAL EIRELI ME	DEFERIDO INDEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC/PROT 153551/2024 PROC/PROT 147550/2024	SING CONSULTORIA LTDA RAQUEL CAZAROTTO CLEMENTE	DEFERIDO PARCIAL DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 555025/2023 REGIME ESPECIAL P/EMIÇÃO DE NFS-E PROC/PROT 149029/2024	R.A. CAMARGO & CIA LTDA EPP GUILHERME AUGUSTO DOMICIANO VICENTE PROTI	DEFERIDO DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROC/PROT 136497/2024	SAMUEL BARBOSA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/11/24

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS PROC/PROT 568376/2023 PROC/PROT 119523/2024	MHR HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA. EPP QUILLES - PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME	DEFERIDO DEFERIDO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO PROC/PROT 159728/2011	REZULTO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN PROC/PROT 156444/2024	CONDOMINIO RESIDENCIAL PALLADIO	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI PROC/PROT 154446/2024	VALQUIRIA CRISTINA VIGOLIN	INDEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI Nº 4.020/1995 E ALTERAÇÕES PROC/PROT 536850/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08 PROC/PROT 155390/2024 PROC/PROT 153569/2024	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PIANELLA CONSULTORIA LTDA	DEFERIDO DEFERIDO PARCIAL
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC/PROT 74748/2024 PROC/PROT 116015/2024	BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA BNM REPRESENTACOES SC LTDA	DEFERIDO DEFERIDO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL DATA 25/11/2024	VALOR RECEBIDO R\$ 257.521,50
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL DATA 29/11/2024	VALOR RECEBIDO R\$ 3.190.906,48
COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023 DATA 29/11/2024	VALOR RECEBIDO R\$ 11.978,97
COTA PARTE ITR DATA 29/11/2024	VALOR RECEBIDO R\$ 17.986,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO DATA 25/11/2024	VALOR RECEBIDO R\$ 124.327,55

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Página: 49

Página: 50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº320

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 19/11/2025

PROCESSO Nº: 2024/005280

RAZÃO SOCIAL: WAGNER HUMBERTO DA SILVA - CNPJ: 00216113000129

ENDEREÇO: Avenida Virgílio da Silva Fagundes, 1.205, SANTA TEREZINHA, - CEP: 13411082

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 Janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO. *

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 19/11/2024

SAUL NAVES PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/005280, materializada por: W.S.D.N em 29/11/2024 14:54 CPF: ***.387.278-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº320

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 - Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 - O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 - Esta licença não isenta o estabelecimento de autorização para o funcionamento em horário especial, portanto não autoriza o funcionamento de segunda à sexta-feira antes das 09h00 e após as 22h00, aos sábados antes das 09h00 e após as 18h00, bem como aos domingos e feriados.

04 - Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 - O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 - O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- Mudança de uso do estabelecimento;
- Mudança de razão social;
- Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
- Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
- Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 - Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 - A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

10 - Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

SAUL NAVES PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/005280, materializada por: W.S.D.N em 29/11/2024 14:54 CPF: ***.387.278-**

Página: 47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº321

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 21/11/2025

PROCESSO Nº: 2024/121151

RAZÃO SOCIAL: JOSE NILDO BESERRA - CNPJ: 13281235000140

ENDEREÇO: RUA JOÃO BOTTENE, 490, VILA MONTEIRO, - CEP: 13418155

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 21/11/2024

RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/121151, materializada por: W.S.D.N em 29/11/2024 14:56 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://semppapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2024/121151 e o código SIVEDCSNL.

Página: 48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº 321

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 - Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 - O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 - Esta licença não isenta o estabelecimento de autorização para o funcionamento em horário especial, portanto não autoriza o funcionamento de segunda à sexta-feira antes das 6h00 e após as 22h00, aos sábados antes das 6h00 e após as 18h00, bem como aos domingos e feriados.
- 04 - Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 - O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 - O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
 - a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.
- 08 - Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 - A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.
- 10 - Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/121151, materializada por: W.S.D.N em 29/11/2024 14:56 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://semppapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2024/121151 e o código SIVEDCSNL.

Página: 112



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº327

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 27/11/2025

PROCESSO Nº: 2024/081367

RAZÃO SOCIAL: SHARK PADEL CLUB - CNPJ: 43435597000100

ENDEREÇO: RUA NICOLA NARDO, 199, MORUMBI, - CEP: 13420363

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 27/11/2024

RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/081367, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 15:14 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://semppapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2024/081367 e o código SIDWVLS.

Página: 113



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº327

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 - Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 - O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 - Esta licença não isenta o estabelecimento de autorização para o funcionamento em horário especial, portanto não autoriza o funcionamento de segunda à sexta-feira antes das 6h00 e após as 22h00, aos sábados antes das 6h00 e após as 18h00, bem como aos domingos e feriados.
- 04 - Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 - O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 - O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
 - a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.
- 08 - Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 - A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.
- 10 - Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/081367, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 15:14 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://semppapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2024/081367 e o código SIDWVLS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA No. 001/2024

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Cooperativa Piracicaba de Horticultores - COOPIHORT	849.984,00

Piracicaba, 29 de novembro de 2024

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social

RESPOSTA AO RECURSO

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

Ofício SMADS/Comissão de Seleção nº 1569/2024 - PMP 2024/148455

Ref. Recurso em relação à desclassificação da proposta apresentada pelo Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, em face ao resultado preliminar publicado na data de 07/11/2024, referente ao Chamamento Público n.02/2024 - Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM

Prezada Sra.,

Trata-se o presente de recurso proposto em relação à desclassificação da proposta apresentada pelo Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, em face ao resultado preliminar publicado na data de 07/11/2024, referente ao Chamamento Público n.02/2024 - Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM. A organização da sociedade civil alega que não foi respeitado o prazo legal para recurso, que sua proposta foi desclassificada sem ser analisado a proposta de plano de trabalho para o CRAM. Questiona também item de análise para efeito de pontuação, justifica, ainda, descompasso entre os valores propostos e a realidade do mercado, em relação ao RH estipulado no edital. Contesta também os valores previstos para recursos operacionais e materiais, declarando-os insuficientes.

A recorrente apresenta cálculo revisado, com proposta de valor de acordo com a demanda e custos reais que entende ser os adequados para a execução do serviço objeto do edital. Esta Comissão entende que todos os critérios previstos no Edital de Chamamento n.02/2024 foram explicitamente estabelecidos, bem como o objeto respeita, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais em conformidade com a Lei Municipal 8390/2016.

Desta forma, esta Comissão indefere na totalidade o recurso apresentado, considerando que todos os pontos relatados acima, bem como os demais elencados no referido recurso ficam prejudicados nas suas análises pontuais, em virtude do orçamento municipal. Desta forma, após diligência realizada com a Superintendência de Gestão do SUAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social constata-se que foi previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2025 a dotação orçamentária específica nº. 2.08.244.0014.2517.0000 - Bloco de Serviços para a Mulher (CRAM), no valor total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para a execução do serviço em análise.

Face todo o exposto, esta Comissão indefere integralmente o recurso interposto pelo CRAMI.

Publique-se.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Mariana Prati Figueiredo
Philippe Stroeder Perez
Thales Olitta Basso

A Sra. Márcia Teresa Negri
Ilma. Presidente do CRAMI

RESPOSTA AO RECURSO

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

Ofício SMADS/Comissão de Seleção nº 1570/2024 - PMP 2024/147265

Ref. Recurso em relação à alteração das notas da proposta apresentada pelo Instituto Pela Saúde - IPES, em face ao resultado preliminar publicado na data de 07/11/2024, referente ao Chamamento Público n.01/2024 - Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Prezada Sra.,

Trata-se o presente de recurso proposto em relação à alteração das notas da proposta apresentada pelo Instituto Pela Saúde - IPES, em face ao resultado preliminar publicado na data de 07/11/2024, referente ao Chamamento Público n.01/2024 - Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. A organização da sociedade civil alega que nos itens de análise para efeito de pontuação, deveria receber nota máxima nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 8.

A recorrente apresenta todos os motivos pelos quais a mesma entende que merece receber a pontuação máxima em tais itens. Esta Comissão entende que todos os critérios previstos no Edital de Chamamento n.01/2024 foram explicitamente estabelecidos.

Desta forma, esta Comissão defere parcialmente o recurso apresentado, conforme motivos expostos abaixo por cada julgador:

Leandro Queiroz Cavalli:

Item 1: DEFERIDO - Acatado o recurso integralmente e alterado a nota de 2 para 3. Verificado que ao longo do plano de trabalho o objeto e/ou objetivos estão descritos com clareza, objetividade, e em conformidade com o edital.

Item 2: DEFERIDO PARCIALMENTE - Deferido parcialmente o recurso e alterado a nota de 1 para 2. Verificado que a metodologia é adequada e suficientemente detalhada, mas não atende plenamente pois há problemas com as metas, as quais compreende-se fazerem parte da metodologia. As metas qualitativas não representam a conceituação pela qual serão avaliados o "fortalecimento de vínculos familiares e comunitários", a "promoção do desenvolvimento integral através do brincar", "o aumento da autonomia das famílias", o "acesso aos serviços públicos intersetoriais", e a "capacitação contínua dos profissionais envolvidos no programa", de modo a discriminar se a meta foi ou não atingida. Constatam somente o detalhamento das metas e os meios ou fontes de verificação. Além disso, observa-se a descrição da periodicidade apenas no meio de verificação da meta "fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". Itens 3, 4, 5, 6 e 8: INDEFERIDO.

Lelton Silvestre Silva:

Item 1: INDEFERIDO - A OSC apresentou o Objeto e/ou Objetivo(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital. Pontua-se, no entanto, que o Edital contém elementos mínimos de exigência e a OSC não apresentou elementos adicionais, para além do previsto no Edital, que indicassem o pleno atendimento do Objeto e/ou Objetivo(s).

Item 2: INDEFERIDO - A OSC apresentou Metodologia adequada e suficientemente detalhada, para o alcance do objetivo (s) proposto (s). Pontua-se, no entanto, que o Edital contém elementos mínimos de exigência e a OSC não apresentou elementos adicionais, para além do previsto no Edital, que indicassem o pleno atendimento metodológico.

Item 3: INDEFERIDO - A OSC apresentou Metas Qualitativas e Quantitativas satisfatoriamente. Pontua-se, no entanto, que o Edital contém elementos mínimos de exigência e a OSC não apresentou elementos adicionais, para além do previsto no Edital, que indicassem a Metas Qualitativas e Quantitativas de forma plena.

Item 4: INDEFERIDO - A OSC apresentou Metas Qualitativas e Quantitativa descritas com clareza. Pontua-se, no entanto, que o Edital contém elementos mínimos de exigência e a OSC não apresentou elementos adicionais, para além do previsto no Edital, que indicassem a descrição clara de forma plena das Metas Qualitativas e Quantitativas.

Item 5: INDEFERIDO - A OSC descreveu os indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade. Pontua-se, no entanto, que o Edital contém elementos mínimos de exigência e a OSC não apresentou elementos adicionais, para além do previsto no Edital, que indicassem não descreveu os indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade de forma plena.

Item 6: INDEFERIDO - A OSC atendeu parcialmente os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas. A atribuição da nota deu-se por não ter sido contemplado no Plano de Trabalho apresentado pela OSC um descritivo claro de aferição das Metas, em específico das Metas Qualitativas.

Item 8: INDEFERIDO - A OSC apresentou uma proposta dentro do valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta, porém não inferior a 10% do valor total.

Mariana Prati Figueiredo:

Itens 1, 3, 4, 5, e 6: INDEFERIDO - Esperava-se que a proposta do plano de trabalho fosse para além do edital e não apenas a transcrição do mesmo. Mantém-se as notas por atender satisfatoriamente cada item.

Item 8: INDEFERIDO - A proposta atende o valor global, porém não apresenta a economicidade de 10% conforme o critério de pontuação estabelecido no edital.

Philippe Stroeder Perez:

Itens 1, 2, e 6: INDEFERIDO - Nos itens 1, 2 e 6, o Instituto pela Saúde - IPES não buscou alternativas para ir além das informações contidas no edital, e portanto mantém-se a nota 2 nestes critérios. Item 8: INDEFERIDO - No item 8, o Instituto pela Saúde - IPES, não apresentou o valor de referência com pelo menos 10% abaixo do valor de referência do edital, e portanto mantém-se a nota 1 neste critério.

Thales Olitta Basso:

Item 1: INDEFERIDO - A nota 2 foi atribuída ao critério referente a descrição do objeto e dos objetivos do projeto, considerando que, embora o texto transcrito do edital tenha sido atendido de maneira satisfatória, a proposta não apresentou elementos adicionais que ampliassem ou inovassem as abordagens previstas no referido item.

Item 2: INDEFERIDO - A nota 2 foi atribuída ao critério referente a metodologia do projeto, considerando que, embora o texto transcrito do edital tenha sido atendido de maneira satisfatória, a proposta não apresentou elementos adicionais que ampliassem ou inovassem as abordagens previstas no referido item.

Item 3: INDEFERIDO - A nota 2 foi atribuída ao critério referente a presença de metas qualitativas e quantitativas do projeto, considerando que, embora o texto transcrito do edital tenha sido atendido de maneira satisfatória, a proposta não apresentou elementos adicionais que ampliassem ou inovassem as abordagens previstas no referido item.

Item 4: INDEFERIDO - A nota 2 foi atribuída ao critério referente a descrição das metas qualitativas e quantitativas do projeto, considerando que, embora o texto transcrito do edital tenha sido atendido de maneira satisfatória, a proposta não apresentou elementos adicionais que ampliassem ou inovassem as abordagens previstas no referido item.

Item 5: INDEFERIDO - A nota 2 foi atribuída ao critério referente aos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas e sua periodicidade no projeto, considerando que, embora o texto transcrito do edital tenha sido atendido de maneira satisfatória, a proposta não apresentou elementos adicionais que ampliassem ou inovassem as abordagens previstas no referido item.

Item 6: INDEFERIDO - A nota 2 foi atribuída ao critério referente aos mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas e sua adequabilidade do projeto, considerando que, embora o texto transcrito do edital tenha sido atendido de maneira satisfatória, a proposta não apresentou elementos adicionais que ampliassem ou inovassem as abordagens previstas no referido item.

Item 8: INDEFERIDO - A nota 1 foi atribuída ao critério relativo à adequação da proposta ao valor de referência estipulado no Edital, com menção expressa ao valor global apresentado. Tal pontuação decorre do fato de que o valor da proposta não se encontra pelo menos 10% abaixo do valor de referência constante no edital. Em conformidade com o sistema de pontuação estabelecido, a proposta não deve ser bonificada com a nota 2, mas sim com a nota 1, conforme especificado nas disposições do edital.

Nobre Julgador: Leandro Queiroz Cavalli

Pontuação Total: 12 Pontos

Tabela 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	Metas Qualitativas e Quantitativa descritas com clareza.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	1	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
	PONTUAÇÃO GLOBAL	PONTOS	12

Lelton Silvestre Silva
Pontuação Total: 13 Pontos

Tabela 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	Metas Qualitativas e Quantitativa descritas com clareza.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	1	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
	PONTUAÇÃO GLOBAL	PONTOS	13

Mariana Prati Figueiredo
Pontuação Total: 15 Pontos

Tabela 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	Metas Qualitativas e Quantitativa descritas com clareza.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	1	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
	PONTUAÇÃO GLOBAL	PONTOS	15

Philippe Stroeder Perez
Pontuação Total: 17 Pontos

Tabela 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	Metas Qualitativas e Quantitativa descritas com clareza.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	1	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
	PONTUAÇÃO GLOBAL	PONTOS	17

Renata Maria Menezes Sartore
Pontuação Total: 13 Pontos

Tabela 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	Metas Qualitativas e Quantitativa descritas com clareza.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	1	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
	PONTUAÇÃO GLOBAL	PONTOS	13

Thales Olitta Basso
Pontuação Total: 14 Pontos

Tabela 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	Metas Qualitativas e Quantitativa descritas com clareza.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	1	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
	PONTUAÇÃO GLOBAL	PONTOS	14

Média Final da Comissão de Seleção
Pontuação Total: 13,98

Tabela 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	2,16	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	Metas Qualitativas e Quantitativa descritas com clareza.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	2,16	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	1,66	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	1	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
	PONTUAÇÃO GLOBAL	PONTOS	13,98

Face todo o exposto, esta Comissão defere parcialmente o recurso interposto pelo Instituto pela Saúde - IPES.

Publique-se.

Atenciosamente.

Comissão de Seleção:

Leandro Queiroz Cavalli
Lelton Silvestre Silva
Mariana Prati Figueiredo
Philippe Stroeder Perez
Renata Maria Menezes Sartore
Thales Olitta Basso

A Sra. Gabriela Rosa Pereira da Silva Alves de Moraes
Ilma. Procuradora do INSTITUTO PELA SAÚDE - IPES

GUARDA CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2024

Registro de preços para Fornecimento Parcelado de Fardamento da Guarda Civil.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	JOÃO ANTONIO RAMALHO ME	R\$ 146.240,00

Piracicaba, 27 de novembro de 2024.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI. – CNPJ nº 45.125.016/0001-69 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.000.003.189
Código Ajuste nº 2024.000.001.403
Contrato nº 1773/2024.
Proc. Digital nº 2023/525.042
Licitação: Pregão Eletrônico nº 641/2023 – Ata de Registro de Preço nº 169/2024 (válida até 26/03/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 40.433,05 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/11/2024.

Contratada: BOTELHO & NEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. – CNPJ nº 51.397.820/0001-08 (SEMOZEL/SEMAD)

Código Licitação nº 2024.001.002.299
Código Ajuste nº 2024.000.001.402
Contrato nº 1775/2024.
Proc. Digital nº 2024/73.704
Licitação: Pregão Eletrônico nº 393/2024.
Objeto: Prestação de serviços complementares para fechamento de vãos com chapa drywall no prédio do Centro Cívico.
Valor: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
Prazo: 08 (oito) meses.
Data: 28/11/2024.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.195
Código Ajuste nº 2024.000.001.401
Contrato nº 1776/2024.
Proc. Digital nº 2023/513.834
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 211/2024 (válida até 08/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 41.917,50 (Quarenta e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 29/11/2024.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.195
Código Ajuste nº 2024.000.001.404
Contrato nº 1777/2024.
Proc. Digital nº 2023/513.834
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 213/2024 (válida até 08/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 17.650,00 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 29/11/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALVARO ANTONIO ESTEVES ME. – CNPJ nº 02.065.523/0001-41 (SAUDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.310.
Código Ajuste nº 2021.000.001.142.
Contrato nº 1213/2021.
Proc. Admin.: nº 50.360/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 274/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em geradores de energia.
Valor: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/09/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 1.213/2021 - 3.
Valor: R\$ 122.552,40 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/11/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº 148.215/2024

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural.
Objeto: Apresentação musical do Trio Dona Zefa, no dia 01 de dezembro de 2024, às 16h00 no Parque do Engenho Central, como parte da programação do 2º Festival de Forró do Engenho.
Contratada: 51.143.829 MURILLO ARAUJO RAMALHO - CNPJ nº 51.143.829/0001-84.
Valor contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: Até a realização das apresentações.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 774/2024.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural (Decreto Municipal nº 19.416/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº 152.806/2024

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural.
Objeto: Apresentação musical da artista "Mariana Aydar", no dia 01 de dezembro de 2024, das 20h00 às 21h10m, no Parque do Engenho, como parte da programação do 2º Festival de Forró do Engenho.
Contratada: BRISA RECORDS PRODUTORA LTDA - CNPJ nº 22.419.336/0001-26.
Valor contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: Até a realização das apresentações.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 775/2024.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural (Decreto Municipal nº 19.416/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

CORREGEDORIA GERAL

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto à postura de servidor, objeto do processo digital com protocolo nº 153.390/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 154.778/2018
Recorrente: Madri Serviço de Cobrança e Cadastros Eireli
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Auto de Infração
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli Ad Hoc Vânia M. C. Marques
Conselheiro de 1ª vista: Thiago Milanez Stocco

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos dou provimento para o cancelamento do auto de infração 81162. Do Conselheiro de 1ª vista THIAGO MILANEZ STOCO. Voto: Concordo com a anulação do Auto de Infração de nº 81162, contudo retorne-se a 1ª instância para lavratura de um novo Auto de Infração com os cálculos devidamente refeitos, bem como nova abertura dos prazos para recurso. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Vicente, Ivanjo e Marcos. Decisão: Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 154.778/2018
Madri Serviço de Cobrança e Cadastros Eireli
Endereço: Avenida do Café, 772
Paulista – Piracicaba/SP
CEP: 13.401-090

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 25.177/2021
Recorrente: Igreja do Evangelho Quadrangular
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli Ad Hoc Vânia M. C. Marques
Conselheira de 1ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPE - NEGADO PROVIMENTO POR EMPATE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Trata o presente pedido de reconsideração, interposto pelo contribuinte que protocolou o requerimento de solicitação de isenção de IPTU de 2021, para o imóvel a Rua Treze de Maio, 922, localizado no Bairro Centro, matriculado junto ao 1º. C.R.I. de Piracicaba sob n 18608, cadastrado pela Divisão de Cadastro Técnico no Setor 05, Quadra 0082, Lote 0048, Sub/lote 0000. Ante o exposto, adoto o voto na íntegra do recurso ordinário do ilustríssimo conselheiro Ivanjo Cristiano Spadote. Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Depois de analisado os autos, voto pela intempestividade do recurso ordinário e pela sua manutenção, conforme decisão realizada por este Conselho, o que por via de consequência, não deve o presente pedido de reconsideração ser julgado. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Vicente, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Votaram com a Conselheira de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Thiago, Delcinéia e Rosana. Decisão: Negado Provimento Por Empate ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 25.177/2021
Igreja do Evangelho Quadrangular
Endereço: Rua Benjamim Constant, 800
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-050

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.227/2019
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Trident Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2019 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 61.789/2022
Recorrente: Claudemir Moreno
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, CONHEÇO dos recursos ordinários, e, no mérito, negando-lhes provimentos, mantendo assim inalterada a decisão de primeira instância pelo INDEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 61.789/2022
Claudemir Moreno
Endereço: Rua Victorio Laerte Furlani, 767
Algo doal – Piracicaba/SP
CEP: 13.405-430

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.622/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Ari Francisco Siqueira
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 178.909/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Paulo Tadeu Ciriaco de Camargo
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 190.672/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Claudia Barbieri Mazzero
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 68.737/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Chácara João e Maria
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO/NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467^a sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.483/2021
Recorrente: Sítio Santo Expedito
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPPM - DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, CONHEÇO este recurso, e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1^a Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2021 incidente sobre o imóvel da recorrente. Do Conselheiro de 1^a vista VICENTE SACHS MILANO. Voto: Ante o exposto, voto no sentido de conhecer o recurso ordinário e, no mérito, julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE, para declarar a não incidência do IPTU do ano calendário de 2021 para o imóvel cadastrado sob o nº 1603780 na área destinada à atividade rural e mantendo a incidência do tributo sobre a área utilizada para outros fins, nos termos do art. 3º do Decreto 19.891/2024. Votaram com o Conselheiro de 1^a vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Ivanjo, Marcos, Vânia, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 57.483/2021
Peixoto Advogados
Endereço: Rua José Pinto de Almeida, 370
Cidade Jardim – Piracicaba/SP
CEP: 13.419-000

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467^a sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.758/2022
Recorrente: OSM Participações e Arrendamento Rural S/A
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Sidnei Alves

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Assim diante dos fatos exposto e considerando que o imóvel possui os melhoramentos dos Incisos I, IV e V do Art. 124 LCM 224/2008, o Recurso é tempestivo, dele tomo conhecimento, e no mérito voto pelo seu improvimento permanecendo a decisão recorrida. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 64.758/2022
OSM Participações e Arrendamento Rural S/A
Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2º andar, Sala 4
Loteamento Santa Rosa – Piracicaba/SP
CEP: 13.414-157

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467^a sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.218/2022
Recorrente: Sítio São Sebastião IV
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Sidnei Alves

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPPU - DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Sendo assim, o Recurso Ordinário é tempestivo e dele tomo conhecimento e quanto ao mérito voto pelo seu PARCIAL PROVIMENTO acolhendo o pedido de não incidência do IPTU na parte destinada exclusivamente a atividade rural e a incidência e regular cobrança dos tributos na parte destinada as atividades empreendidas pela CPFL. Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 64.218/2022
Amarildo Antonio Giusti
Endereço: Rua Álvaro Correa Alves, 223
Santa Terezinha – Piracicaba/SP
CEP: 13.411-025

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/024264

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/024264, e decide pelo DEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º 2024/022612.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE

Piracicaba, 28 de outubro de 2024.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Cliente
Carnê/ nº sequencial	Responsável
129741	--
241719	JOAQUIM LUCCAS NETO
122322	JEANE DE SOUZA SANTOS
--	NEIDE CRISTINA DOS SANTOS

DESPACHO N.º 223/2024/PJ PROCESSO SEMAE N.º 2024/018092

determinada instauração, na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, de PROCESSO ADMINISTRATIVO, visando garantir a ampla defesa e o contraditório às servidoras:

KARINA GEBRIN BACHION, matrícula n.º 2.232-5, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, incisos III e VIII, da Lei Municipal n.º 1972/72, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 201, da Lei Municipal n.º 1972/72;

VIVIANE CHIQUITO MODESTO, matrícula n.º 1.645-1, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, incisos III e VIII, da Lei Municipal n.º 1972/72, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 201, da Lei Municipal n.º 1972/72;

FERNANDA ROSSI FERES TOLEDO, matrícula n.º 1.678-1, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, incisos III e VIII da Lei Municipal n.º 1972/72, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 201, da Lei Municipal n.º 1972/72.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Procurador Jurídico Chefe
goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8 semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611



SEMAE PIRACICABA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

O SEMAE Piracicaba **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação do Resultado da Prova Prática, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

CANDIDATOS INAPTOS**Cargo - 001 Auxiliar de Ofício**

Inscrição	Nota
6730450-8	35,00
6764146-6	Aus
6910720-3	40,00
6935744-7	20,00
6907734-7	40,00
6767914-5	35,00
6912691-7	45,00
6821890-7	40,00
6881739-8	35,00
6948919-0	35,00
6928679-5	30,00
6731993-9	35,00
6950928-0	40,00
6938327-8	30,00
6756090-3	40,00
6946606-8	Aus
6740308-5	35,00
6934168-0	40,00
6722122-0	45,00
6757946-9	0,00
6908404-1	35,00
6906501-2	40,00

Cargo - 002 Encanador

Inscrição	Nota
6912497-3	Aus
6740230-5	Aus
6723510-7	Aus

Cargo - 004 Motorista

Inscrição	Nota
6726439-5	Aus
6798366-9	42,00
6946391-3	Aus
6721354-5	Aus
6936097-9	Aus
6869035-5	Aus
6946879-6	32,00
6723539-5	41,00
6756771-1	Aus
6766331-1	Aus
6722415-6	Aus
6949109-7	Aus
6942162-5	Aus



SEMAE PIRACICABA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cargo - 005 Operador de Máquinas

Inscrição	Nota
6737892-7	30,00
6917106-8	Aus
6883002-5	Aus
6939382-6	Aus
6899265-3	36,00
6733114-9	40,00
6928854-2	44,00
6726114-0	30,00
6951320-1	12,00
6726143-4	37,00

Cargo - 006 Soldador

Inscrição	Nota
6912353-5	43,00
6742037-0	Aus
6725638-4	Aus
6734510-7	19,00
6723613-8	19,00

CANDIDATOS APTOS**Cargo - 001 Auxiliar de Ofício**

Inscrição	Nome	Nota
6722900-0	EDERSON FERREIRA DA SILVA	50,00
6855014-6	EVERTON AMARAL SANTOS	70,00
6802169-0	JOAO PAULO BUENO DE TOLEDO	55,00
6762110-4	JOAO PEDRO MONTEZANO PAPASSIDERO	50,00
6725484-5	JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	55,00
6909141-2	LEONARDO TAVARES ALVES	60,00
6734332-5	MICHAEL FABIANO GHIRALDELLI	60,00
6950043-6	NICOLAS EDUARDO DE PINHO NORONHA	55,00
6767732-0	PRISCILA DA SILVA	50,00
6722565-9	REGIANE CRISTINE SOUZA CANDIDO	50,00
6903076-6	SILAS PEREIRA ALVES	55,00
6769129-3	VANESSA ELLEN ALVES MIRANDA	60,00
6725853-0	WILLIAM MENEGALI	80,00

Cargo - 002 Encanador

Inscrição	Nome	Nota
6755726-0	ADEMIR DO AMARAL COIMBRA	70,50
6737565-0	ADRIANO RODRIGUES DA CRUZ	91,00
6942546-9	AMERICO FRANCISCO GOMES	57,50
6929001-6	ANDERSON FAHR FELIPE	57,50
6824586-6	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	55,00
6948215-2	ANESIO SABARA COELHO	67,50
6786191-1	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	52,50
6728400-0	CARLOS ALESSANDRO BATISTA	84,50
6899663-2	CLAUDIO JOSE OSTI	67,00
6924556-8	CLAUDIO VITOR DA SILVA SENA	89,50
6745219-1	DIEGO CABRAL LIMA	64,00
6750107-9	EDUARDO CAMELO SANTOS	66,50
6758898-0	FABIO FRANCETTO	64,00
6738377-7	FERNANDO ALBUQUERQUE FRANCO	61,00
6948823-1	FILIPE COLLETTI	67,50
6751724-2	FRANCISCO ALIXANDRI	94,00
6724530-7	GILSON TERTULIANO MEDINA DA SILVA	84,00
6725936-7	JOVENALDO BARBOSA DA SILVA	82,50
6761801-4	KEVIN VIEIRA CERIMARCO	74,50
6736007-6	LUAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	67,50
6910918-4	LUCAS DE LIMA BRAGA	70,50
6786427-9	MARCOS BENEDITO LOURENCO	75,50
6725926-0	MARCOS OLIVEIRA DE MORAIS	88,00



SEMAE PIRACICABA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

6756833-5	MARCOS ROBERTO SANTOS SANTANA	83,00
6739999-1	MATHEUS ALVES DA SILVA	55,00
6738471-4	MAYCON FERNANDO SIMAO RODRIGUES	85,00
6931531-0	MICHAEL DE SOUZA ALVES	78,50
6871094-1	MISAEEL GOBBO CERIMARCO	77,00
6825471-7	PABLO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	68,00
6764348-5	REGINALDO TOLEDO SILVEIRA	70,00
6936439-7	RENATO DE MELO CONSTANTE	88,50
6720835-5	RODRIGO JOSE CARREIRO	86,00
6726318-6	RONIVALDO ACACIO DIAS DOS SANTOS	80,00
6933998-8	SILVIO ALVES DE LACERDA	77,50
6722635-3	THIAGO ALBERTO LUIZ	78,00
6729861-3	VINICIUS DA MATA BARBOSA	61,00

Cargo - 004 Motorista

Inscrição	Nome	Nota
6920176-5	ADALBERTO SILVA DOS SANTOS	64,00
6785988-7	ADOLFO LUIS WERLINQUES	80,00
6946774-9	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	82,00
6756284-1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	89,00
6842169-9	ANDRE LUIZ FRANCO	93,00
6721413-4	ANTONIO JURACI DE SOUSA ALVES	100,00
6951359-7	BRUNO ULISSES PIRES	84,00
6734294-9	CLEMENTE DO CARMO CUNHA	90,00
6730531-8	DAVI MARIANO DOS SANTOS	87,00
6944656-3	EDSON EDUARDO DE ALMEIDA	92,00
6922061-1	ELIEZIO DE SOUZA PINTO	100,00
6728978-9	EMERSON MARCOS DOS REIS	82,00
6779923-0	EVANDRO LUIZ GANEO	95,00
6926712-0	FERNANDO CASTRIANI MATSUURA	100,00
6786291-8	FERNANDO CESAR DOS SANTOS	86,00
6727304-1	FERNANDO RUFINO FRAGA	94,00
6786066-4	FILIPE VIVIANI PELAES	100,00
6725818-2	GABRIEL SANTOS BARBOSA FERRAZ	90,00
6726859-5	GILMAR SOARES DA SILVA	100,00
6950741-4	GUSTAVO CARVALHO MEDEIROS	100,00
6913934-2	JOAO PAULO DA SILVA	80,00
6947734-5	JOSAFÁ BEZERRA SANTOS	76,00
6921160-4	JOSE AURELIANO DA SILVA	77,00
6896388-2	JOSE GUILHERME STRINGUE LEITE	62,00
6735500-5	JOSE WILSON LAGES DOS SANTOS	89,00
6747025-4	JOSIMAR DA CONCEICAO LIMA	100,00
6948837-1	JUNIOR CORREIA FURTADO	83,00
6762406-5	LOURIVAL ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	77,00
6723142-0	LUCIANO ALVES BAZILIO	85,00
6721529-7	LUCIVALDO MUNIZ	97,00
6787585-8	MARCELO DOS ANJOS BUENO	94,00
6720778-2	MARCIEL FERNANDO ALVES	94,00
6730549-0	MARCILIO MARINHO DA SILVA	100,00
6738159-6	MARCO ANTONIO DE LIMA	82,00
6941556-0	MARCOS MAINARDI	80,00
6725751-8	MAURO SILVA FILHO	88,00
6950042-8	MICAEL BATISTA FERNANDES	100,00
6942251-6	NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	71,00
6913451-0	NILTON JUSTINIANO BRIOLA	68,00
6739962-2	NIVALDO BELLATO	100,00
6723805-0	OSMAR SILVIO VENTURA	100,00
6728521-0	PAULO DE TARSO VAZ	56,00
6722414-8	RAFAEL ROQUE DE OLIVEIRA	100,00
6756872-6	RAPHAEL DONDONI RODRIGUES	83,00
6741159-2	RAUL GOMES DANTAS	67,00
6733589-6	RICARDO AGUIAR ROCHA	63,00
6948741-3	RICARDO SANCHES DE ALMEIDA	85,00
6755514-4	ROGERIO AUGUSTO CLEMENTINO DE ASSIS	72,00



SEMAE PIRACICABA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

6764792-8	ROGERIO MARGIOTA	88,00
6903485-0	ROGERIO PETERSON SOUZA CARDOSO	94,00
6724178-6	ROMILDO ADAO MOREIRA NUNES	94,00
6753923-8	RONALDO JOSE BORGUETI	100,00
6720915-7	SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA	98,00
6889709-0	SANDRO DOS PASSOS SANTANA	94,00
6721721-4	UBIRATA DE ARAUJO	89,00
6727045-0	VERISSIMO DA SILVA	83,00
6720754-5	ZAQUEU RAMOS PAIXAO	94,00

Cargo - 005 Operador de Máquinas

Inscrição	Nome	Nota
6731771-5	ANDERSON FRANCISCO LIBARDI	100,00
6721415-0	ANDRE LUIZ VICENTE	93,00
6904552-6	DEVANIR ALVES DE MORAIS	100,00
6728745-0	DOUGLAS BARBOZA OLIVEIRA	69,00
6805612-5	DOUGLAS PEREIRA GARCIA	90,00
6767950-1	FERNANDO HILARIO	95,00
6734507-7	FERNANDO ROBERTO DE GODOY	100,00
6734104-7	IVAN DOS SANTOS NEVES	100,00
6721039-2	JOSE BRUNO DE SOUZA	100,00
6948087-7	JOSE VITOR NICOLAU TAVARES	75,00
6742573-9	LEANDRO MELO DA SILVA	100,00
6739527-9	LUCAS DE OLIVEIRA ALICRIM JUNIOR	100,00
6887860-5	LUIS CARLOS TOLEDO CIRINO	68,00
6734810-6	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	55,00
6830503-6	REGINALDO DONIZETE DA SILVA	100,00
6763483-4	ROGERIO DIAS DE ANDRADE	85,00

Cargo - 006 Soldador

Inscrição	Nome	Nota
6916693-5	ABNER ROBERTO GREGORIO	89,00
6758391-1	AILTON RODRIGUES TENORIO	64,00
6730690-0	ALEXANDRE SANTARATO	93,00
6948868-1	CLEBER NAKA DA SILVA	82,00
6750479-5	FABIO MIRANDA DE SOUSA	52,00
6724428-9	JOAO VICTOR SANTOS MASCARENHAS	89,00
6923347-0	LEONARDO MARTINS	77,00
6943573-1	LUCIANO ANGELO ELPIDIO	55,00
6757664-8	MARCUS VINICIUS DE FREITAS ALVES	81,00
6949792-3	NATHANAEL ALEXANDRE NOGUEIRA	96,00
6909052-1	NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA	77,00
6900753-5	RENAN ODAIR DE SOUZA	56,00
6947289-0	RIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	62,00
6724410-6	ROGERIO DE ANDRADE	53,00
6788849-6	UBIRACI SANTOS DE LIMA	94,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "[Área do Candidato](#) – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das **08 horas de 03/12/2024 às 23h59min de 04/12/2024.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

Comissão Especial de Concurso Público



SEMÁE PIRACICABA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APITDÃO FÍSICA

O SEMÁE Piracicaba **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação do Resultado da Prova de Aptidão Física, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

CANDIDATOS INAPTOS**Cargo - 008 Leiturista de Hidrômetro**

<i>Inscrição</i>	<i>Escada</i>	<i>Abdominal</i>	<i>Corrida 50 mts</i>	<i>Corrida 700 mts</i>	<i>Conceito</i>
6722014-2	5 = Apto	14 = Apto	13,98 = Inapto		Inapto
6786163-6	5 = Apto	16 = Apto	13,94 = Inapto		Inapto
6931678-3					Ausente
6761334-9					Ausente
6925923-2					Ausente
6932183-3					Ausente
6741281-5	6 = Apto	6 = Inapto			Inapto
6926004-4					Ausente
6833929-1					Ausente

CANDIDATOS APTOS

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Escada</i>	<i>Abdominal</i>	<i>Corrida 50 mts</i>	<i>Corrida 700 mts</i>	<i>Conceito</i>
ALEF WILLIAM CAMPIONI	6757940-0	6 = Apto	20 = Apto	7,70 = Apto	2'52 = Apto	Apto
ALFREDO AZUMA DE MELLO	6936437-0	6 = Apto	19 = Apto	7,47 = Apto	3'00 = Apto	Apto
ANDRE LUIS MAIA CYSNE	6951335-0	6 = Apto	18 = Apto	9,56 = Apto	3'44 = Apto	Apto
ARIELE STEFANY SANTOS SILVA	6766352-4	5 = Apto	17 = Apto	9,68 = Apto	5'10 = Apto	Apto
EBERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	6947878-3	6 = Apto	20 = Apto	8,13 = Apto	3'49 = Apto	Apto
EDSON FARIAS DE SOUZA	6734336-8	5 = Apto	17 = Apto	8,23 = Apto	2'46 = Apto	Apto



SEMAE PIRACICABA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JAICON FRANCER DE OLIVEIRA	6947676-4	6 = Apto	20 = Apto	8,29 = Apto	3'43 = Apto	Apto
JULIO CESAR DA SILVA	6759896-0	6 = Apto	20 = Apto	8,09 = Apto	2'44 = Apto	Apto
LUCAS RIBEIRO AZEVEDO	6780531-0	6 = Apto	19 = Apto	7,36 = Apto	2'52 = Apto	Apto
PEDRO ENRIQUE DE ARAUJO SIQUEIRA	6733414-8	6 = Apto	19 = Apto	7,22 = Apto	2'41 = Apto	Apto
RICARDO BARROS DA SILVA	6747050-5	5 = Apto	16 = Apto	10,60 = Apto	3'58 = Apto	Apto
WAGNER DOS SANTOS MOURA	6727875-2	6 = Apto	20 = Apto	7,58 = Apto	2'50 = Apto	Apto

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na [“Área do Candidato – RECURSOS”](#), seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 03/12/2024 às 23h59min de 04/12/2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL Nº 02/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024
CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO**

10º GERAL	ANA HELOÍSA SILVA SANTINI	DESISTÊNCIA
11º GERAL	NATHÁLIA OLIVEIRA FREITAS SILVA	CONVOCADO
12º GERAL	SARA MAGRINI LOPES	CONVOCADO

Piracicaba, 28 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL Nº 01/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1º GERAL	VICTOR SIQUEIRA RODRIGUES	CONVOCADO
1º GERAL	VICTOR SIQUEIRA RODRIGUES	DESISTÊNCIA
2º GERAL	DIEGO MORAES MULLER	CONVOCADO
2º GERAL	DIEGO MORAES MULLER	DESISTÊNCIA
3º GERAL	WILLIAM DA SILVA SANTOS	CONVOCADO

Piracicaba, 25 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL Nº 01/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

3º GERAL	WILLIAM DA SILVA SANTOS	DESISTÊNCIA
4º GERAL	SYMON OLIVEIRA MANTOVANI	CONVOCADO

Piracicaba, 27 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

EDITAL Nº 02/2024**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024
CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO**

9º GERAL	BERNARDO VINICIUS FERREIRA	CONVOCADO
9º GERAL	BERNARDO VINICIUS FERREIRA	DESISTÊNCIA
10º GERAL	ANA HELOÍSA SILVA SANTINI	CONVOCADO

Piracicaba, 27 de novembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

**NOTIFICAÇÃO N.º 040/01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/026997**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, nomeada através do Ato n.º 1.242 de 07 de outubro de 2024, notifica a empresa JACKSON PARDO CORREA COMÉRCIO DE TOLDO - ME, sediada na Av. Conceição Martins Machado, n.º 402, Terras de Santa Bárbara, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP 13.456-677, telefone (19) 99356-7858, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.356.281.0001/40, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração administrativa no âmbito do Processo Digital 2024/023543. A Dispensa de Licitação tinha por objeto a contratação de empresa para manutenção da estrutura da cobertura de policarbonato do prédio administrativo da Sede do SEMAE e instalação de linha de vida.

A empresa foi a melhor classificada dentre os orçamentos apresentados e no dia 21/10/2024, foi enviado através de e-mail, a minuta do contrato e o termo de referência para sua ciência e anuência, sendo respondido em 29/10/2024 que estava de acordo.

Convocada para assinatura do contrato no dia 06/11/2024, a Contratada não mais se manifestou, tampouco devolveu o contrato assinado.

Em 11/11/2024, foi enviado um novo e-mail solicitando a devolução do contrato assinado o mais breve possível, também sem retorno.

Na data de 13/11/2024, foi enviado um terceiro e-mail, comunicando que a data limite para a devolução do contrato assinado, encerrava-se naquele dia, sob pena de decair do direito à contratação e passível das sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21, e mais uma vez, não obtivemos retorno.

Desta forma, tendo em vista a infração cometida nos termos do artigo 155, VI da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de impedimento de licitar e contratar conforme o artigo 156, III da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação, para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do artigo 158 da lei 14.133/21. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de novembro de 2024.

**RERRATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024
PROCESSO Nº 2024/021944**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ATUAÇÃO DO PROF. DR. GUSTAVO BINENBOJM COMO EXPERT WITNESS DURANTE AUDIÊNCIA REQUERIDA ATRAVÉS DAS ORDENS PROCESSUAIS N.º 20 E 23 DO TRIBUNAL ARBITRAL, REFERENTE AO PROCESSO ARBITRAL CAM-CCBC 92/2019/SEC7.

Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer n.º 334/2024/PJ/BGOA, e com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21, RERRATIFICA a Inexigibilidade n.º 008/2024 à empresa GUSTAVO BINENBOJM ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 48.442.563/0001-66, no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais). Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura digital.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Oradora: Daniela Aparecida Franco

Tema: Poda de árvores. Bebedouro. Cemitério. Trânsito. Fiscalização. Barracão da Corcovado. Área Verde. Terreno. Bairro Manacás. Lixo. Entulho. Furto de torneiras. Praças sem manutenção.

Orador: Marco Antonio Rosa Ferreira

Tema: Nomeação de empresas privadas para atividades de fiscalização sobre o contribuinte.

- 4) Entrega da Moção n.º 200/23, do ver. Gustavo Pompeo

De Aplausos ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST pela completude de 20 anos.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 1/2024

Autoria: Executivo

Altera os prazos de protocolo dos projetos do PPA e da LDO de que tratam o art. 176-A da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, com Emenda n.º 1, da C.L.J.R.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei Nº 133/2023
 Autoria: André Gustavo Bandeira
 Dispõe sobre o amparo psicológico para mães, pais ou tutores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Piracicaba.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 61/2024
 Autoria: Paulo Roberto de Campos
 Concede "Título de Cidadã Piracicabana" à Drª Monalisa Fernandes dos Santos.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 67/2024
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Dojan Nippon - Associação Piracicaba de TaeKwonDo.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 69/2024
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 Concede "Título de Piracicabanus Praeclarus" à Senhora Valdiza Maria Capranico.

Moção Nº 210/2024
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 De Aplausos ao "Grupo Vocal Celeste Porvir" pelos 10 anos de história em fundação na cidade de Piracicaba, com Substitutivo nº 1, do ver. Laércio Trevisan Júnior.

Moção Nº 213/2024
 Autoria: André Gustavo Bandeira
 De Aplausos à "The House - Inglês por Mnemotecnia" pelos 20 anos de excelência e inovação no ensino de idiomas.

Moção Nº 215/2024
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
 De Aplausos à piracicabana Paula Hiram pela conquista do 1º lugar no 12º Internacional Kohaku Uta Gassen em Osaka no Japão.

Requerimento Nº 1167/2024
 Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o processo de contratação da empresa para finalização das obras da creche do Tatuapé.

Requerimento Nº 1168/2024
 Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a espera de cirurgias de joelho pelos pacientes da rede pública municipal de saúde.

Requerimento Nº 1169/2024
 Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a espera de cirurgia de joelho de paciente.

Requerimento Nº 1172/2024
 Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
 Voto de Congratulações à Fundação Hope & Justice pela realização do "I Congresso Internacional de Prevenção e Combate ao Tráfico Humano, Violência Doméstica e Abuso Sexual Infantil – Human X", realizado em Orlando (EUA).

Requerimento Nº 1173/2024
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da Rua Jacinto Roberto Penedo, Bairro Mario Dedini, especialmente em relação à operação tapa-buracos e recapeamento da via, objeto da Indicação nº 3461/24.

Requerimento Nº 1174/2024
 Autoria: Cássio Luiz Barbosa
 Voto de Congratulações à Empresa Via Brasil Produtora, representada pelo seu proprietário Sr. Luis Fernando Baboni, pela cultura difundida em Piracicaba e região, através do oferecimento de diversos eventos e shows.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 193/2024
 Autoria: José Everaldo Borges
 Denomina de "Rua Paraibuna" – prolongamento, a Estrada Municipal PIR-022, em toda sua extensão, que começa no Bairro Santa Terezinha e termina no Bairro Barro Frio.

Projeto de Lei Nº 211/2024
 Autoria: Executivo
 Dispõe sobre a ratificação da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, de que trata a Lei nº 7.371/12, alterada pelas de nº 7.519/12 e nº 8.683/17.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 165/2024
 Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
 Denomina de "José Maistro" o Centro de Operações da Prefeitura do Município de Piracicaba, no Bairro Taquaral.

Projeto de Lei Nº 173/2024
 Autoria: Anilton Fernandes Rissato
 Denomina de "Professor Antonio Carlos de Mendes Thame" o Centro de Formação Educacional, no Centro.

Projeto de Lei Nº 226/2024
 Autoria: José Everaldo Borges
 Denomina de "João Domingos Salmasi" via pública no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 227/2024
 Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
 Denomina de "Idalina Bernardes de Oliveira" viela do Núcleo Regularizado Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Bairro Jaraguá.

Projeto de Lei Nº 228/2024
 Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
 Denomina de "Domingos Andreotta" via pública no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre, com Substitutivo Nº 1, do ver. Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

Projeto de Lei Nº 229/2024
 Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
 Denomina de "Estrada Municipal Dr. Dimas Cera Ometto" – prolongamento, trecho da Estrada Municipal PIR-021N.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
 Primeiro Orador: Ver. Pedro Motoitiro Kawai

OBS: Após esta Reunião Ordinária será realizada 1 (uma) Reunião Extraordinária para deliberação, em 1ª Discussão, do PL nº 225/24 – (Lei Orçamentária Anual – LOA), conforme cronograma disponibilizado anteriormente.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 225/2024
 Autoria: Executivo
 Orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025).
 *Todas as Emendas receberam Parecer Favorável da Comissão de Finanças

	AUTORIA	AÇÃO PROPOSTA	PARECER DA C.L.J.R
Emenda Nº 1	Gilmar Rotta	Elaboração de projeto para pavimentação da Estrada José Saul Quinelatto, Bairro Nova Suíça, em toda sua extensão	Parecer Contrário
Emenda Nº 2	Gilmar Rotta	Elaboração de projeto para pavimentação da Rua Zenaide Conversa Mazzer, Bairro Conceição, em toda sua extensão	Parecer Favorável com Subemenda Nº 1
Emenda Nº 3	Laércio Trevisan Júnior	Projeto para Infraestrutura e drenagem de águas pluviais na Rua Liberato Macedo, Bairro São Dimas	Parecer Contrário
Emenda Nº 4	Laércio Trevisan Júnior	Projeto para prevenção de inundações e alagamentos nas imediações do Teatro Municipal, Rodoviária e Terminal Central de Integração	Parecer Contrário
Emenda Nº 5	Laércio Trevisan Júnior	Projeto para recapeamento total da Avenida Comendador Pedro Morgante, com extensão de 1,2 km, desde a ES-ALQ até o pontilhão do Bairro Monte Alegre	Parecer Contrário
Emenda Nº 7	Alessandra Belluci	Serviço de castração itinerante	Parecer Contrário
Emenda Nº 8	Alessandra Belluci	Convênios com clínicas veterinárias para atendimento gratuito	Parecer Contrário
Emenda Nº 10	Alessandra Belluci	Convênio com a Esalq para prestação de serviços de equoterapia destinados a portadores de deficiências físicas e psicológicas	Parecer Contrário
Emenda Nº 11	Alessandra Belluci	Vacinas e Microchips	Parecer Contrário
Emenda Nº 13	Paulo Sérgio Camolesi	Implantação da Farmácia Solidária Municipal	Parecer Contrário
Emenda Nº 14	Pedro Motoitiro Kawai	Aumento de verba para locação dos imóveis para moradia dos militares e família (Comandante e Instrutor Chefe do Tiro de Guerra de Piracicaba)	Parecer Contrário
Emenda Nº 15	Pedro Motoitiro Kawai	Aquisição de materiais de consumo como: alimentação, tinta para realizar a pintura das paredes da sede, bem como a aquisição de materiais de limpeza para o Tiro de Guerra	Parecer Contrário
Emenda Nº 16	Pedro Motoitiro Kawai	Manutenção da sede do Tiro de Guerra de Piracicaba, em especial nos equipamentos elétricos do espaço	Parecer Contrário
Emenda Nº 18	Pedro Motoitiro Kawai	Projeto de reforma da sede do Tiro de Guerra de Piracicaba, em especial a reforma do telhado e dos banheiros do prédio administrativo	Parecer Contrário

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90041/2024
 Objeto: Contratação de manutenção preventiva e corretiva, avaliação de custos, treinamento operacional e atualizações no sistema de telefonia em PABX Alcatel Lucent
 Tipo: Menor preço
 Início da Sessão Pública: dia 17/12/2024, às 09h
 Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
 Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024

Victor Henrique da Rocha Silva
 Pregoeiro

IPASP

**EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024
 HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

“DEFERIDO”

KILDARE WAGNER SABBADIN, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 126387, onde exerce o cargo de Auxiliar de Escritório, junto a Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 970 dias ou 02(dois) anos, 08(oito) meses.

RONALDO JOÃO DA ROCHA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 131799, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 3947 dias ou 10(dez) anos, 09(nove) meses e 27(vinte e sete) dias.

RESOLUÇÃO N.º 4.784, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS APARECIDO FELIX)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 126/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS APARECIDO FELIX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.784,78 (Cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
 Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
 -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.785, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 127/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.868,68 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
 Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
 -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.786, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JORGE LUIS RUFINO DA SILVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 117/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JORGE LUIS RUFINO DA SILVA, ocupante do cargo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.327,29 (Oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
 Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
 -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.787, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SERGIO ALEXANDRE CORREA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 125/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SERGIO ALEXANDRE CORREA, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.353,63 (Sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
 Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
 -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.788, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROGÉRIO ALBINO DE LIMA CARLOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 118/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROGÉRIO ALBINO DE LIMA CARLOS, ocupante do cargo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.906,00 (Quatro mil, novecentos e seis reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
 Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
 -Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.789, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SOLANGE CARRIBEIRO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 122/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SOLANGE CARRIBEIRO, ocupante do cargo de TÉCNICA DE RAIO X, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 13-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.281,54 (Seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.790, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELA APARECIDA PASCHOAL OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 116/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELA APARECIDA PASCHOAL OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.822,56 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.791, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IVANILDE CONRADO LEITE NOVAIS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 120/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IVANILDE CONRADO LEITE NOVAIS, ocupante do cargo de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.797,76 (Três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.792, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) HELENA DE FRANÇA LOURENÇO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 115/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) HELENA DE FRANÇA LOURENÇO, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.900,54 (Quatro mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.793, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO JANTIN)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 121/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO JANTIN, ocupante do cargo de FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, REF. 09-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 10.417,33 (Dez mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.794, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUCIANA POLIZEL)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 124/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUCIANA POLIZEL, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.080,12 (Oito mil, oitenta reais e doze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.795, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO PAULINO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 123/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO PAULINO, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.215,56 (Seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.796, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS LUIS NOVELLO DUARTE)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 128/2024, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS LUIS NOVELLO DUARTE, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.797,76 (Três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal da Mulher

**Conselho Municipal da Mulher**

Piracicaba - SP, Gestão 2024-2026

1 **Ata Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Mulher, realizada em 18 de**
2 **outubro de 2024, às 08h, na Prefeitura Municipal de Piracicaba.**

3 Aos dezoito dias do mês de outubro de 2024, às 08h, foi realizada reunião extraordinária
4 do Conselho Municipal da Mulher, na Prefeitura Municipal, situado à R. Antônio Corrêa
5 Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré, Piracicaba – SP, na sala de licitações – 1º andar.
6 Compareceram as Conselheiras Titulares e Suplentes a seguir nomeadas: Danielle Pupin
7 Ferreira de Souza Nogueira e Rosana Basaglia (AFROP) Júlia Peres Desuó e Caroline
8 Souza Almeida (CRAMI), Karina Pereira Sabedot (Defensoria Pública do Estado), Rita dos
9 Reis Ercolin (FATEP), Daniela Coimbra (OAB), Cláudia Regina Massuh Pinese Angeli
10 (SIMESPI), Marcela Enedina Furlan Buoro (SMS), Fabiana Menegon de Campos (SMADS),
11 Lúcia Helena Silveira (SEMAC), Angélica Roberta Rodrigues Biato (SEMDETTUR), Camila
12 da Silva Ribeiro (SME), Cássia Cristina Tonin Del Tio e Rosa Nicolau (Fundo Social de
13 Solidariedade – FUSSP), Fernanda Nardon (GCM-Patrolha Maria da Penha) e a Assessora
14 da Secretaria Municipal de Governo, Sueli Regina Chiaranda. Ausentes as Conselheiras
15 Caroline Souza Almeida (CRAMI), Leniele Jéssica de Freitas (FATEP), Simone Seghese
16 (OAB), Regina Maria Lordello e Silva e Tamiris Aparecida Fachinetti (SENAC PIRACICABA),
17 Teresa Cristina Castro e Severino (SIMESPI), Karina Correa Contiero (SMS), Fernanda da
18 Silva Souza (SMADS), Angélica Rodrigues Maciel (SEMAC), Valéria Júlia Patriani
19 (SEMDETTUR), Flávia Teles Bortoletto (SME), Lucineide Aparecida Maciel Correa (GCM-
20 Patrulha Maria da Penha). A Presidente do CMM Fabiana Menegon de Campos fez a
21 abertura da reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todas as
22 conselheiras. Na sequência, realizou votação para alteração do horário das reuniões,
23 sugerindo-se início dos trabalhos para as 8h30m. Por maioria, ficou estabelecida que
24 as reuniões ordinárias do CMM iniciarão as 8h30m. Após, a ATA da reunião anterior foi
25 lida pela 1ª secretária Danielle Pupin Ferreira de Souza Nogueira com aprovação pelas
26 conselheiras presentes. Retomada a palavra, a Presidente Fabiana Menegon de Campos
27 expos sobre a importância de compor a comissão técnica temporária para analisar e
28 rever o Regimento Interno do CMM, solicitando que as conselheiras se voluntariassem

Página 1 | 3

Protocolo de correspondências e documentos endereçados ao Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba:
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 10º andar [Secretaria Municipal de Governo]
Chácara Nazaré, Piracicaba – SP, 13400-900



Conselho Municipal da Mulher

Piracicaba - SP, Gestão 2024-2026

29 para essa atividade. As Conselheiras Daniela Coimbra (OAB), Karina Sabedot (Defensoria
30 Pública), Camila da Silva Ribeiro (SME) e Cássia Cristina Tonin Del Tio (FUSSP) se
31 apresentaram, indicando a Conselheira Camila da Silva Ribeiro (SME) para ser a
32 coordenadora desta comissão temporária, o que foi aprovado por unanimidade. Houve
33 sugestão de criação de um drive online para armazenamento e compartilhamento das
34 ATAS, documentos e materiais do CMM, sendo que a Conselheira Daniela Coimbra (OAB)
35 se disponibilizou a criar essa pasta virtual. A Presidente Fabiana Menegon de Campos
36 colocou a sugestão em votação, o que foi aprovada por todas as conselheiras presentes.
37 O próximo tema pautado pela Presidente Fabiana Menegon de Campos foi a deliberação
38 do CMM para as ações para a Campanha “21 Dias de Ativismo para o Fim da Violência
39 contra a Mulher”, lembrando que havia sido sugerido pela gerente do SIMESPI, sra.
40 Valéria Rueda Elias Spers no dia da posse deste Conselho à Secretária Municipal de
41 Governo, Tássia Elisa Masiero Pires, um evento para que fosse apresentado a
42 importância do CMM e sua trajetória, para a ação sugeriu convidar a Nancy Thame e
43 Marilda Soares, pela representatividade que possuem junto ao Município de Piracicaba,
44 bem como por terem sido pioneiras e motivadoras pela criação do CMM em Piracicaba
45 e solicitou que a Assessora da Secretaria Municipal de Governo, Sueli Regina Chiaranda,
46 apresentasse a ideia as Conselheiras, o que foi feito por ela, tendo trazido como ponto
47 de destaque a realização uma roda de conversa com a Nancy Thame e Marilda Soares,
48 com mediação da jornalista Cristiane Sanches para resgatar a história do CMM e explicar
49 a atuação do CMM junto ao Município. Sueli também informou que o SIMESPI ofereceu
50 o auditório para realização do evento, bem como a oferta do coffee break, o que foi
51 confirmado pela Conselheira Cláudia Regina Massuh Pinese Angeli (SIMESPI). A
52 Presidente Fabiana abriu a palavra para manifestação das Conselheiras, que, em síntese
53 pontuaram: *i)* a importância de trazer no evento a história do CMM e quem foram as
54 pioneiras, mas também explicar o que é e qual o objetivo da Campanha “21 Dias de
55 Ativismo”; *ii)* realizar ações diretas com a comunidade, sem esquecer da zona rural da
56 cidade; *iii)* alinhar uma reunião, como, por exemplo, uma palestra para representantes

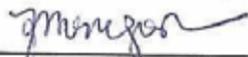
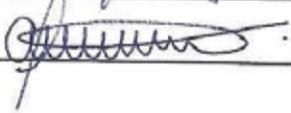
Página 2 | 3

Protocolo de correspondências e documentos endereçados ao Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba:
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 10º andar [Secretaria Municipal de Governo]
Chácara Nazaré - Piracicaba - SP. 13400-900



Conselho Municipal da Mulher

Piracicaba - SP, Gestão 2024-2026

57 de todas as secretarias para entender o papel do CMM e como podem ajudar; *iv*)
58 planejar um encontro com pessoas específicas de cada representatividade, movimentos
59 organizados, entidades, secretarias municipais para serem multiplicadores. A
60 Conselheira Karina Sabedot informou que a “Casa do Hip Hop” realiza atividades com
61 grande participação da comunidade e sugeriu a realização de uma ação conjunta para a
62 “Campanha dos 21 dias de Ativismo”. Após, a Presidente Fabiana Menegon colocou em
63 votação a realização de evento no SIMESPI com a seguinte pauta: iniciar com a roda de
64 conversa com a Nancy Thame e Marilda Soares, com mediação da jornalista Cristiane
65 Sanches, sobre a história do CMM e explicação da atuação do CMM junto ao Município
66 e na sequência exposição sobre a “Campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência
67 contra a Mulher” pela Conselheira Karina Sabedot, tendo sido aprovado por
68 unanimidade pelas Conselheiras. A Presidente Fabiana Menegon solicitou a Conselheira
69 Cláudia Regina Massuh Pinese Angeli (SIMESPI) a verificação de data para realização do
70 evento, o que foi por ela assentido e solicitou à Conselheira Karina Sabedot para verificar
71 com a “Casa do Hip Hop” a possibilidade da realização de uma atividade conjunta com o
72 CMM para a “Campanha dos 21 dias de Ativismo”, o que foi por ela aprovado. Nada mais
73 havendo a deliberar, a Presidente do CMM Fabiana Menegon de Campos deu por
74 encerrada a reunião. Eu, Danielle Pupin Ferreira de Souza Nogueira, lavrei essa ata.
75 Piracicaba, 18 de outubro de 2024.  Fabiana
76 Menegon de Campos, Presidente , Danielle Pupin
77 Ferreira de Souza Nogueira, 1ª Secretária.

ASSOCIAÇÕES



Rua Santa Olímpia, nº 75 – Bairro Santa Olímpia – Piracicaba-SP
CEP 13411-589 – CNPJ 55.345.284/0001-40
e-mail: associacaoasantaolimpia@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados da Associação de Santa Olímpia, em pleno gozo de seus direitos sociais, para Assembleia Geral Ordinária que se realizará nos dias 4 e 5 de janeiro de 2025, na sede da entidade, localizada à rua Santa Olímpia, 75 – bairro Santa Olímpia – nesta cidade e comarca de Piracicaba, estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem: **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2025/2026**. Os associados que pretendem concorrer à presidência da Diretoria da Associação de Santa Olímpia e Conselho Fiscal, deverão protocolar sua chapa com 10 dias de antecedência da data da eleição, com as atuais secretárias, na sede da entidade. De acordo com o estatuto social, a votação será por escrutínio secreto, sendo vetados votos por correspondência ou procuração. A votação acontecerá nos horários descritos abaixo:

- **04/01/2025 (sábado) – 18h00 às 20h00**
- **05/01/2025 (domingo) – 09h00 às 11h00**

Milton Stenico

Presidente da Associação de Santa Olímpia.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.